

Fevereiro 2022

volume 27, número 02

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2022
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2022
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2022
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA
- 27 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022
- 28 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2021/2022

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em fevereiro de 2022 foram concedidos 377,5 mil benefícios, no valor total de R\$ 620,4 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 4,41% e o valor de benefícios concedidos subiu em 5,69%. O tempo médio de concessão em fevereiro de 2022 foi de 82 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de fevereiro de 2022, foram R\$ 36,5 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 56.314,4 bilhões.

Os Indeferidos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em fevereiro de 2022, foram indeferidos 371,0 mil benefícios. No quadro 25 e 26 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 27 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de fevereiro de 2022, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 28 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/2022	ACUMULADO EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	36.625.704	73.015.203	438.737.065
(+) Arrecadação Simples	4.858.550	11.018.733	59.090.108
(+) Outras Arrecadações	172.939	323.673	1.969.326
(=) Arrecadação Bruta	41.657.193	84.357.609	499.796.499
(-) Ressarcimentos e Restituições	8.199	12.565	76.572
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	1.906.466	4.919.639	25.670.772
(=) Arrecadação Líquida	39.742.528	79.425.404	474.049.155
Benefícios Previdenciários	59.118.569	114.811.145	724.685.897
(-) Benefícios Devolvidos	-57.044	-57.044	-5.043.543
(=) Total de Benefícios	59.061.525	114.754.100	719.642.354
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-19.318.997	-35.328.696	-245.593.199

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2021				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
8.679.490	462.244.115	5,33	709.582.501	8,18

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS EMITIDOS			
	Acumulado em 2021		fevereiro/2022		fevereiro/2022	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	4.729.820	7.063.905	377.502	620.351	36.450.581	56.314.447.329
Urbana	3.920.792	6.172.021	308.863	536.964	26.767.709	45.879.302.830
Rural	809.028	891.884	68.639	83.387	9.682.872	10.435.144.499

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
janeiro/2022		fevereiro/2022		janeiro/2022	fevereiro/2022
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
454.218	717.493.504	33.482	370.969	94	82

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2020

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	211.096.453
Urbana	181.297.792
Rural	29.798.661
População Economicamente Ativa	100.496.479
Ocupada	86.673.387
Desocupada	13.823.092
População Não Economicamente Ativa	69.594.851
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	86.673.387
Empregados (Setor Privado e Público)	53.811.274
Com carteira de trabalho assinada	32.610.976
Funcionários públicos estatutários e militares	7.827.917
Outros e sem declaração	9.956.001
Setor Público com e sem carteira assinada	3.416.379
Trabalhador Doméstico	4.873.583
Com carteira de trabalho assinada	1.441.470
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	3.432.113
Conta Própria	21.988.299
Empregador	4.121.696
Trabalhador familiar auxiliar	1.878.535
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	56.708.389

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2020

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2020

TOTAL	
Empregados	38.161.778
Contribuinte Individual	10.958.575
Trabalhador Doméstico	1.676.263
Facultativo	1.133.581
Segurado Especial	1.841

FONTE: SPREV, AEPS

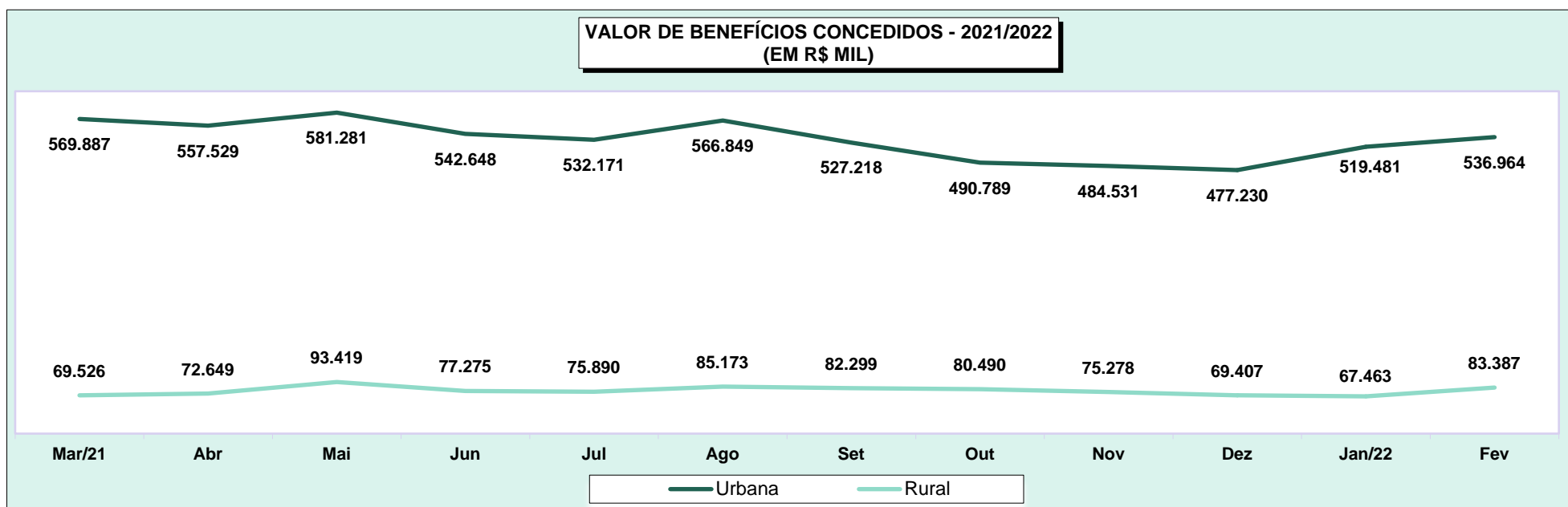
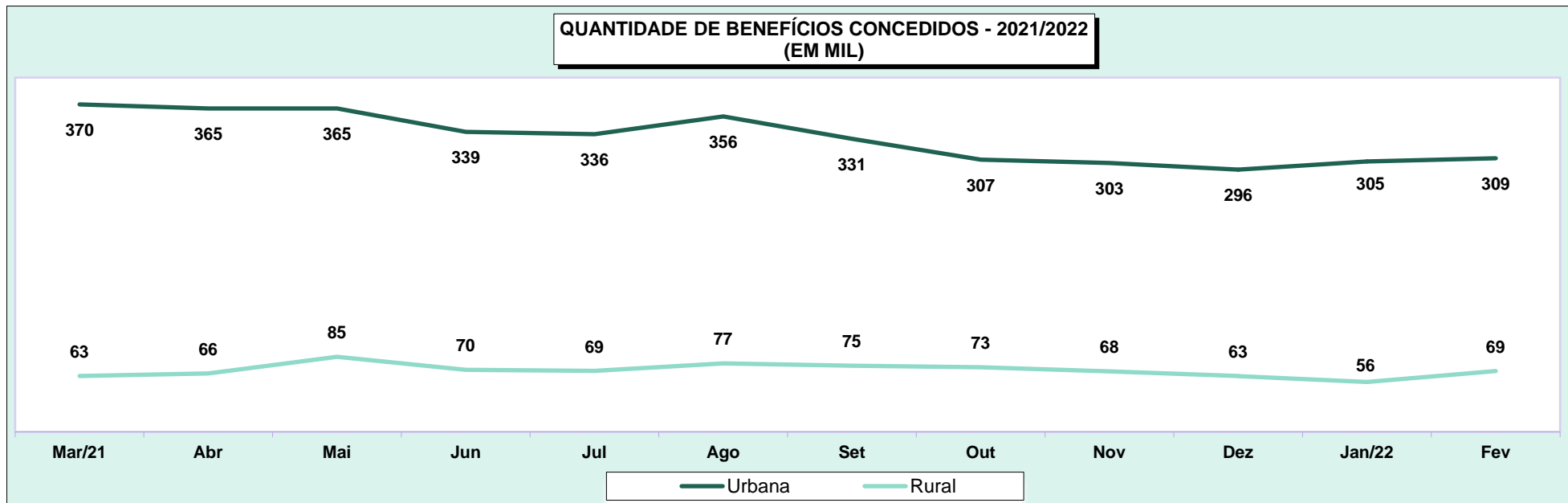
02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
	Janeiro	299.376	-6,02	250.739	48.637	434.140.161	-1,89	380.754.774	53.385.386	1.450,15	1.518,53	1.097,63	108
	Fevereiro	354.068	18,27	302.356	51.712	518.224.986	19,37	461.133.187	57.091.800	1.463,63	1.525,13	1.104,03	98
	Março	432.748	22,22	369.675	63.073	639.413.024	23,39	569.887.075	69.525.949	1.477,56	1.541,59	1.102,31	99
	Abril	430.884	-0,43	364.963	65.921	630.178.099	-1,44	557.528.843	72.649.256	1.462,52	1.527,63	1.102,07	102
	Mai	449.688	4,36	364.963	84.725	674.700.381	7,07	581.280.911	93.419.470	1.500,37	1.592,71	1.102,62	89
	Junho	408.743	-9,11	338.701	70.042	619.922.560	-8,12	542.647.861	77.274.700	1.516,66	1.602,14	1.103,26	85
	Julho	404.794	-0,97	335.959	68.835	608.060.562	-1,91	532.170.807	75.889.755	1.502,15	1.584,03	1.102,49	83
	Agosto	433.230	7,02	355.977	77.253	652.022.213	7,23	566.849.352	85.172.860	1.505,03	1.592,38	1.102,52	79
	Setembro	405.398	-6,42	330.754	74.644	609.516.929	-6,52	527.217.588	82.299.341	1.503,50	1.593,99	1.102,56	78
	Outubro	380.211	-6,21	307.183	73.028	571.278.895	-6,27	490.789.374	80.489.521	1.502,53	1.597,71	1.102,17	81
	Novembro	371.722	-2,23	303.471	68.251	559.809.345	-2,01	484.530.976	75.278.369	1.505,99	1.596,63	1.102,96	80
	Dezembro	358.958	-3,43	296.051	62.907	546.637.578	-2,35	477.230.357	69.407.221	1.522,85	1.611,99	1.103,33	77
2022	Janeiro	361.557	0,72	305.267	56.290	586.943.609	7,37	519.480.605	67.463.004	1.623,38	1.701,73	1.198,49	94
	Fevereiro	377.502	4,41	308.863	68.639	620.351.016	5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87	82
	Subtotal (1)	739.059	13,10	614.130	124.929	1.207.294.625	26,77	1.056.444.165	150.850.461	1.633,56	1.720,23	1.207,49	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



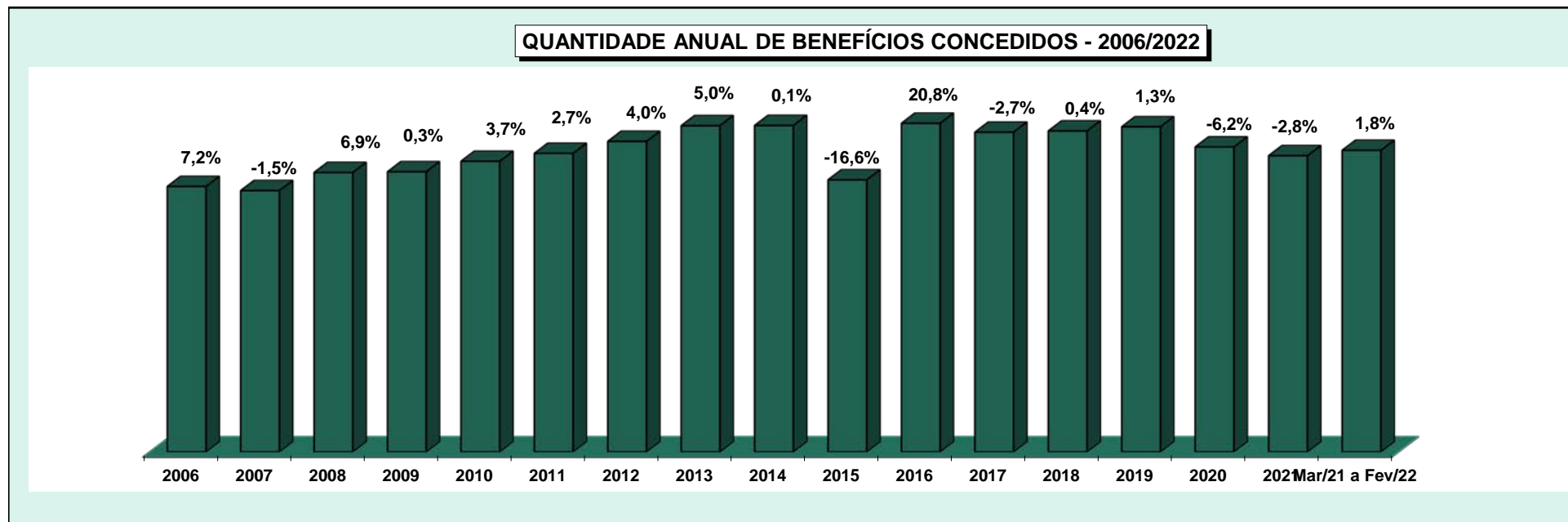
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
Janeiro	299.376	282.039	17.299	38	434.140.161	415.273.029	18.705.817	161.315	1.450,15	1.472,40	1.081,32	4.245,12
Fevereiro	354.068	330.657	23.370	41	518.224.986	492.396.509	25.496.716	331.761	1.463,63	1.489,15	1.091,00	8.091,73
Março	432.748	401.805	30.908	35	639.413.024	605.690.286	33.667.031	55.706	1.477,56	1.507,42	1.089,27	1.591,61
Abril	430.884	399.812	31.038	34	630.178.099	596.137.934	33.981.866	58.300	1.462,52	1.491,05	1.094,85	1.714,71
Mai	449.688	410.892	38.751	45	674.700.381	632.111.744	42.471.462	117.175	1.500,37	1.538,39	1.096,01	2.603,90
Junho	408.743	368.581	40.124	38	619.922.560	575.760.924	44.084.385	77.251	1.516,66	1.562,10	1.098,70	2.032,92
Julho	404.794	359.189	45.574	31	608.060.562	557.888.932	50.117.623	54.008	1.502,15	1.553,19	1.099,70	1.742,19
Agosto	433.230	390.861	42.327	42	652.022.213	605.407.190	46.549.305	65.717	1.505,03	1.548,91	1.099,75	1.564,70
Setembro	405.398	368.011	37.349	38	609.516.929	568.098.205	41.348.281	70.443	1.503,50	1.543,70	1.107,08	1.853,76
Outubro	380.211	348.638	31.533	40	571.278.895	536.544.195	34.676.459	58.241	1.502,53	1.538,97	1.099,69	1.456,02
Novembro	371.722	338.912	32.784	26	559.809.345	523.710.991	36.059.120	39.234	1.505,99	1.545,27	1.099,90	1.508,99
Dezembro	358.958	328.231	30.692	35	546.637.578	512.780.463	33.744.238	112.878	1.522,85	1.562,25	1.099,45	3.225,07
2022 Janeiro	361.557	333.447	28.097	13	586.943.609	553.364.311	33.552.826	26.472	1.623,38	1.659,53	1.194,18	2.036,32
Fevereiro	377.502	343.784	33.691	27	620.351.016	579.451.559	40.824.715	74.743	1.643,31	1.685,51	1.211,74	2.768,25
Subtotal ⁽¹⁾	739.059	677.231	61.788	40	1.207.294.625	1.132.815.870	74.377.541	101.215	1.633,56	1.672,72	1.203,75	2.530,37

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

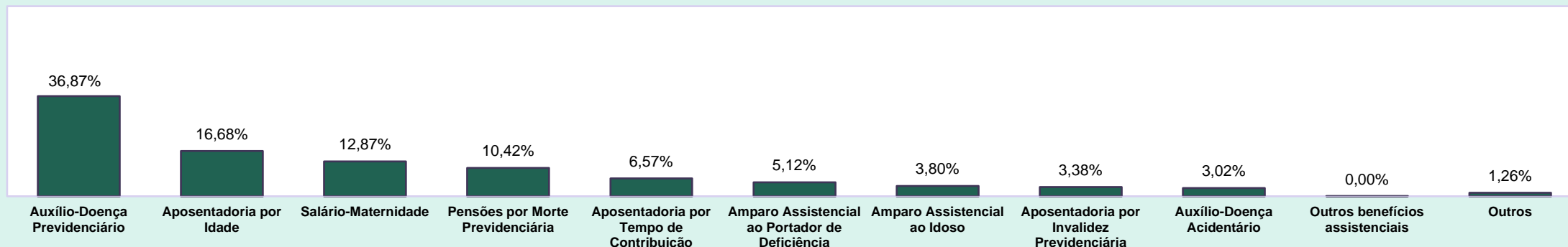
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	377.502	100,00			4,41	308.863	68.639	620.351.016	100,00			5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87
BENEFÍCIOS DO RGPS	343.784	91,07	100,00		3,10	275.145	68.639	579.451.559	93,41	100,00		4,71	496.064.102	83.387.457	1.685,51	1.802,92	1.214,87
Previdenciários	330.022	87,42	96,00	100,00	2,95	261.697	68.325	554.061.093	89,31	95,62	100,00	4,69	471.034.684	83.026.409	1.678,86	1.799,92	1.215,17
Aposentadorias	100.523	26,63	29,24	30,46	-9,49	70.754	29.769	178.163.700	28,72	30,75	32,16	-3,71	141.806.083	36.357.618	1.772,37	2.004,21	1.221,32
Idade	62.957	16,68	18,31	19,08	22,03	34.816	28.141	93.892.159	15,14	16,20	16,95	22,34	59.564.661	34.327.497	1.491,37	1.710,84	1.219,84
Invalidez	12.755	3,38	3,71	3,86	-68,12	11.212	1.543	18.877.222	3,04	3,26	3,41	-67,21	16.996.206	1.881.017	1.479,99	1.515,89	1.219,06
Tempo de Contribuição	24.811	6,57	7,22	7,52	27,49	24.726	85	65.394.319	10,54	11,29	11,80	28,94	65.245.216	149.104	2.635,70	2.638,73	1.754,16
Pensões por Morte	39.319	10,42	11,44	11,91	15,38	28.722	10.597	71.235.608	11,48	12,29	12,86	17,91	58.328.148	12.907.460	1.811,73	2.030,78	1.218,03
Auxílios	141.599	37,51	41,19	42,91	6,80	131.225	10.374	240.532.866	38,77	41,51	43,41	5,39	228.087.836	12.445.031	1.698,69	1.738,14	1.199,64
Doença	139.199	36,87	40,49	42,18	6,49	129.100	10.099	237.900.510	38,35	41,06	42,94	5,22	225.660.466	12.240.044	1.709,07	1.747,95	1.212,01
Acidente	1.666	0,44	0,48	0,50	31,18	1.447	219	1.582.964	0,26	0,27	0,29	24,41	1.447.043	135.921	950,16	1.000,03	620,64
Reclusão	734	0,19	0,21	0,22	21,12	678	56	1.049.392	0,17	0,18	0,19	22,12	980.326	69.066	1.429,69	1.445,91	1.233,32
Salário-Maternidade	48.581	12,87	14,13	14,72	13,42	30.996	17.585	64.128.918	10,34	11,07	11,57	15,45	42.812.617	21.316.301	1.320,04	1.381,23	1.212,19
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	13.762	3,65	4,00	100,00	6,84	13.448	314	25.390.466	4,09	4,38	100,00	5,26	25.029.418	361.048	1.844,97	1.861,20	1.149,83
Aposentadorias por Invalidez	420	0,11	0,12	3,05	-67,54	403	17	890.015	0,14	0,15	3,51	-66,71	868.692	21.323	2.119,08	2.155,56	1.254,28
Pensão por Morte	34	0,01	0,01	0,25	54,55	33	1.000	60.457	0,01	0,01	0,24	70,43	59.245	1.212.000	1.778,14	1.795,30	1.212,00
Auxílio-Doença	11.414	3,02	3,32	82,94	19,04	11.151	263	21.987.737	3,54	3,79	86,60	16,56	21.668.981	318.756	1.926,38	1.943,23	1.212,00
Auxílio-Acidente	1.889	0,50	0,55	13,73	-4,06	1.856	33	2.449.051	0,39	0,42	9,65	-2,44	2.429.294	19.757	1.296,48	1.308,89	598,69
Auxílio-Suplementar	5	0,00	0,00	0,04	-37,50	5	-	3.206	0,00	0,00	0,01	-91,65	3.206	-	641,15	641,15	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	33.691	8,92	100,00		19,91	33.691	-	40.824.715	6,58	100,00		21,67	40.824.715	-	1.211,74	1.211,74	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	33.675	8,92	99,95	100,00	19,94	33.675	-	40.814.032	6,58	99,97	100,00	21,69	40.814.032	-	1.212,00	1.212,00	-
Idoso	14.351	3,80	42,60	42,62	5,76	14.351	-	17.393.344	2,80	42,60	42,62	7,45	17.393.344	-	1.212,00	1.212,00	-
Portador de Deficiência	19.324	5,12	57,36	57,38	33,20	19.324	-	23.420.688	3,78	57,37	57,38	34,97	23.420.688	-	1.212,00	1.212,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	16	0,00	0,05	100,00	-23,81	16	-	10.682	0,00	0,03	100,00	-21,42	10.682	-	667,66	667,66	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	27	0,01			107,69	27	-	74.743	0,01			182,35	74.743	-	2.768,25	2.768,25	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

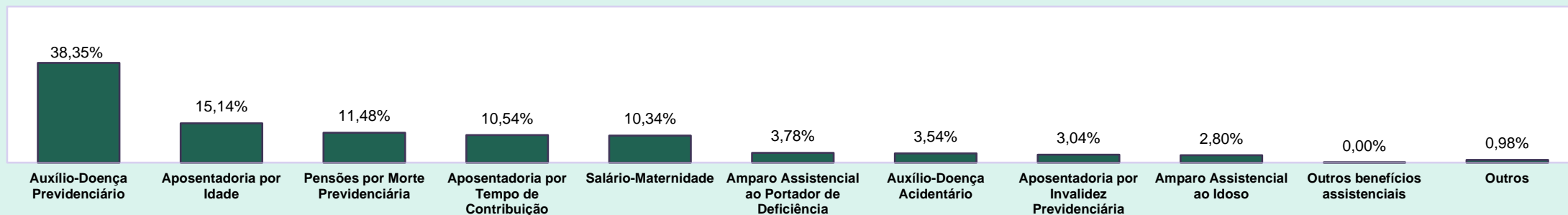
(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

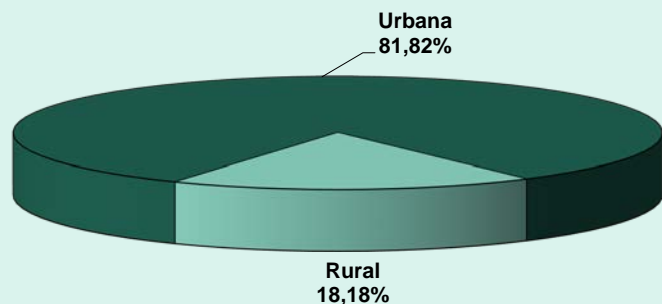
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



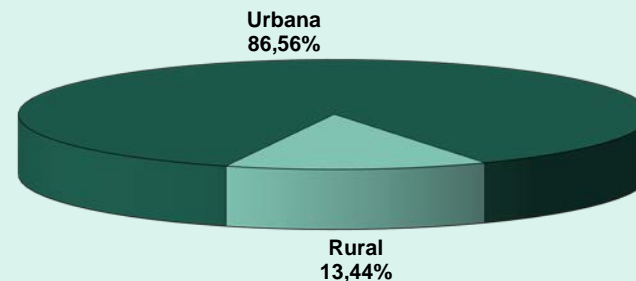
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	427	1.216	1.643	–	236	830	1.066	
46 a 50	1	2.078	812	2.891	–	1.706	580	2.286	
51 a 55	2	4.733	1.330	6.065	24	3.523	1.026	4.573	
56 a 60	49	5.351	1.745	7.145	801	3.582	1.285	5.668	
61 a 65	13.551	2.733	1.247	17.531	14.710	221	752	15.683	
66 a 70	2.422	86	245	2.753	2.179	29	302	2.510	
acima 70	344	13	73	430	733	8	172	913	
Total	16.369	15.421	6.668	38.458	18.447	9.305	4.947	32.699	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	4	–	208	212	4	1	169	174	
46 a 50	1	8	131	140	3	2	165	170	
51 a 55	17	29	236	282	11.034	4	174	11.212	
56 a 60	9.437	29	291	9.757	3.482	–	62	3.544	
61 a 65	2.652	12	73	2.737	899	–	25	924	
66 a 70	277	–	13	290	164	–	6	170	
acima 70	62	–	5	67	105	–	2	107	
Total	12.450	78	957	13.485	15.691	7	603	16.301	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	4	427	1.424	1.855	4	237	999	1.240	
46 a 50	2	2.086	943	3.031	3	1.708	745	2.456	
51 a 55	19	4.762	1.566	6.347	11.058	3.527	1.200	15.785	
56 a 60	9.486	5.380	2.036	16.902	4.283	3.582	1.347	9.212	
61 a 65	16.203	2.745	1.320	20.268	15.609	221	777	16.607	
66 a 70	2.699	86	258	3.043	2.343	29	308	2.680	
acima 70	406	13	78	497	838	8	174	1.020	
Total	28.819	15.499	7.625	51.943	34.138	9.312	5.550	49.000	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE**URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.422,32	1.617,25	2.086,37	–	1.674,04	1.457,99	1.505,82
46 a 50	2.020,40	2.872,49	1.741,88	2.554,64	–	1.918,24	1.434,00	1.795,38
51 a 55	3.912,34	2.735,22	1.706,11	2.509,93	1.803,71	2.312,86	1.383,17	2.101,61
56 a 60	1.971,92	2.875,69	1.666,13	2.574,08	1.398,14	2.340,90	1.339,97	1.980,75
61 a 65	2.016,67	2.956,33	1.627,55	2.135,48	1.462,52	2.892,14	1.294,07	1.474,59
66 a 70	1.977,06	3.950,57	1.563,28	2.001,88	1.346,09	4.209,19	1.278,15	1.370,99
acima 70	2.113,45	5.089,74	1.762,21	2.143,81	1.370,80	4.198,97	1.303,53	1.382,90
Total	2.012,94	2.869,43	1.664,47	2.295,96	1.442,77	2.256,39	1.367,74	1.662,95

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.212,00	–	1.223,46	1.223,24	1.212,00	1.348,95	1.219,33	1.219,91
46 a 50	1.212,00	1.444,40	1.224,89	1.237,34	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
51 a 55	1.284,93	1.705,45	1.226,24	1.279,06	1.213,17	1.709,22	1.212,97	1.213,34
56 a 60	1.225,35	1.762,66	1.218,31	1.226,74	1.214,14	–	1.212,00	1.214,10
61 a 65	1.237,16	2.196,95	1.224,93	1.241,05	1.212,88	–	1.212,00	1.212,86
66 a 70	1.230,84	–	1.212,00	1.230,00	1.213,07	–	1.212,00	1.213,03
acima 70	1.213,68	–	1.212,00	1.213,56	1.212,00	–	1.212,00	1.212,00
Total	1.228,01	1.775,56	1.222,67	1.230,80	1.213,36	1.515,69	1.214,33	1.213,52

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.212,00	3.422,32	1.559,73	1.987,72	1.212,00	1.672,67	1.417,61	1.465,70
46 a 50	1.616,20	2.867,02	1.670,06	2.493,80	1.212,00	1.917,41	1.384,83	1.755,00
51 a 55	1.561,50	2.728,94	1.633,79	2.455,24	1.214,45	2.312,18	1.358,49	1.470,68
56 a 60	1.229,21	2.869,69	1.602,13	1.796,30	1.248,55	2.340,90	1.334,08	1.685,81
61 a 65	1.889,09	2.953,01	1.605,28	2.014,70	1.448,14	2.892,14	1.291,43	1.460,03
66 a 70	1.900,47	3.950,57	1.545,58	1.928,32	1.336,78	4.209,19	1.276,86	1.360,97
acima 70	1.976,05	5.089,74	1.726,94	2.018,40	1.350,90	4.198,97	1.302,47	1.364,98
Total	1.673,85	2.863,93	1.609,02	2.019,43	1.337,32	2.255,83	1.351,07	1.513,44

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	377.502	100,00	–	343.784	33.691	27	620.351.016	100,00	–	579.451.559	40.824.715	74.743
< 1	2.677	0,71	0,71	2.660	17	–	2.187.419	0,35	0,35	2.175.593	11.827	–
= 1	215.399	57,06	57,77	181.715	33.674	10	261.063.588	42,08	42,44	220.238.580	40.812.888	12.120
1 - 2	113.596	30,09	87,86	113.582	–	14	186.768.758	30,11	72,54	186.734.920	–	33.838
2 - 3	26.206	6,94	94,80	26.205	–	1	76.927.201	12,40	84,94	76.924.242	–	2.958
3 - 4	12.272	3,25	98,05	12.272	–	–	50.977.074	8,22	93,16	50.977.074	–	–
4 - 5	5.025	1,33	99,38	5.025	–	–	27.062.585	4,36	97,52	27.062.585	–	–
5 - 6	2.263	0,60	99,98	2.262	–	1	14.796.551	2,39	99,91	14.789.463	–	7.088
6 - 7	42	0,01	99,99	42	–	–	322.839	0,05	99,96	322.839	–	–
7 - 8	11	0,00	100,00	11	–	–	98.956	0,02	99,98	98.956	–	–
8 - 9	6	0,00	100,00	6	–	–	62.737	0,01	99,99	62.737	–	–
9 - 10	2	0,00	100,00	2	–	–	23.000	0,00	99,99	23.000	–	–
10 - 20	2	0,00	100,00	1	–	1	32.049	0,01	100,00	13.310	–	18.739
20 - 30	1	0,00	100,00	1	–	–	28.259	0,00	100,00	28.259	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

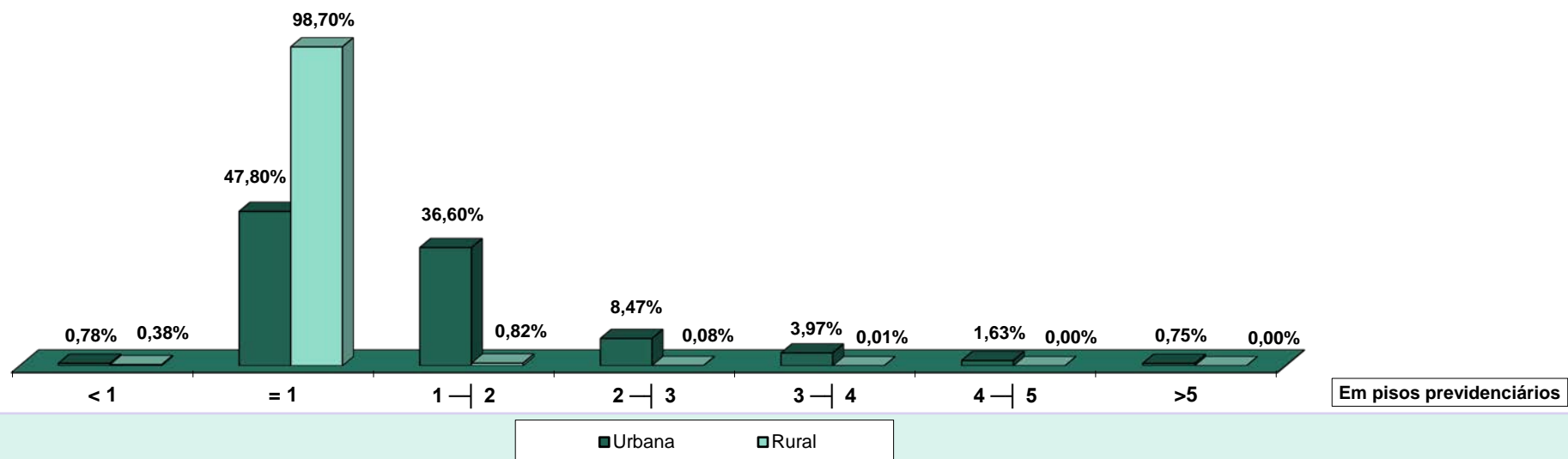
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

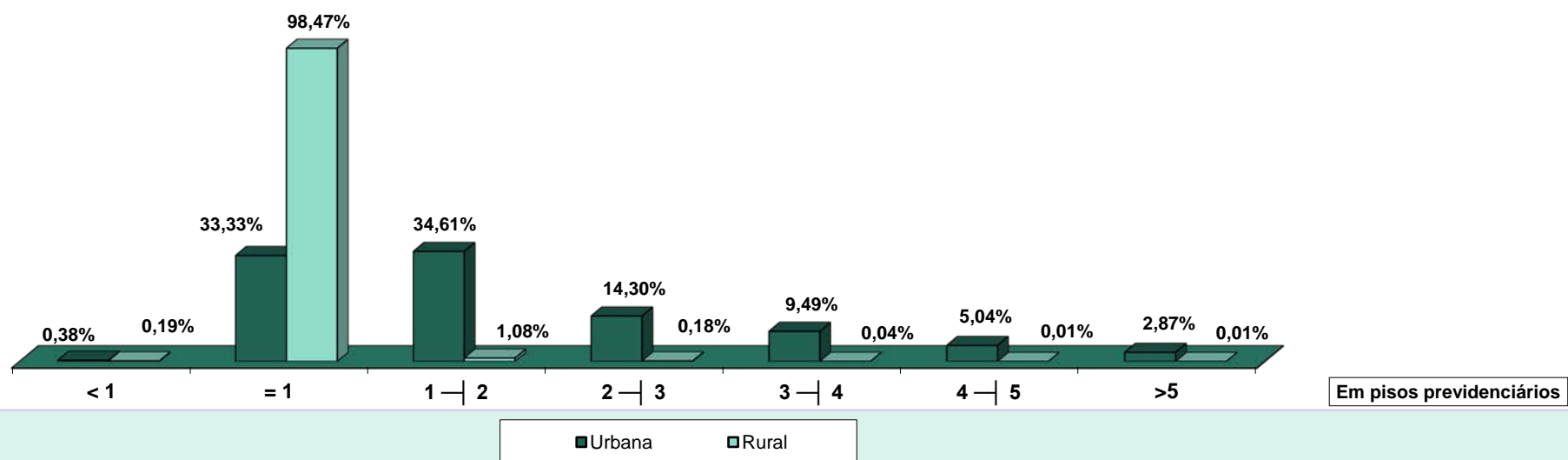
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	308.863	275.145	33.691	27	536.963.559	496.064.102	40.824.715	74.743	68.639	68.639	-	83.387.457	83.387.457	-
< 1	2.416	2.399	17	-	2.026.096	2.014.269	11.827	-	261	261	-	161.323	161.323	-
= 1	147.651	113.967	33.674	10	178.953.012	138.128.004	40.812.888	12.120	67.748	67.748	-	82.110.576	82.110.576	-
1 - 2	113.033	113.019	-	14	185.864.597	185.830.760	-	33.838	563	563	-	904.161	904.161	-
2 - 3	26.152	26.151	-	1	76.775.492	76.772.534	-	2.958	54	54	-	151.708	151.708	-
3 - 4	12.263	12.263	-	-	50.941.134	50.941.134	-	-	9	9	-	35.941	35.941	-
4 - 5	5.023	5.023	-	-	27.050.975	27.050.975	-	-	2	2	-	11.610	11.610	-
5 - 6	2.261	2.260	-	1	14.784.413	14.777.325	-	7.088	2	2	-	12.138	12.138	-
6 - 7	42	42	-	-	322.839	322.839	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	11	11	-	-	98.956	98.956	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	6	6	-	-	62.737	62.737	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	2	2	-	-	23.000	23.000	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	2	1	-	1	32.049	13.310	-	18.739	-	-	-	-	-	-
20 - 30	1	1	-	-	28.259	28.259	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	343.784	2.660	181.715	157.084	2.323	2	579.451.559	2.175.593	220.238.580	341.698.822	15.296.995	41.569
NORTE	14.472	43	9.527	4.836	66	—	22.228.172	33.692	11.546.724	10.214.308	433.447	—
Rondônia	2.159	9	1.347	792	11	—	3.264.829	7.953	1.632.564	1.554.609	69.703	—
Acre	1.280	5	1.025	245	5	—	1.771.652	2.754	1.242.300	495.096	31.502	—
Amazonas	2.913	1	1.890	1.005	17	—	4.626.269	881	2.290.680	2.222.867	111.841	—
Roraima	389	1	224	164	0	—	620.539	650.840	271.488	348.400	0	—
Pará	6.011	14	3.858	2.112	27	—	9.386.321	10.805	4.675.896	4.517.333	182.287	—
Amapá	543	4	410	127	2	—	776.232	3.145,120	496.920	263.613	12.554	—
Tocantins	1.177	9	773	391	4	—	1.782.330	7.503	936.876	812.391	25.560	—
NORDESTE	71.989	577	54.135	17.014	263	—	102.694.289	415.920	65.611.620	34.951.356	1.715.393	—
Maranhão	6.984	31	5.840	1.101	12	—	9.411.849	23.617	7.078.080	2.233.132	77.020	—
Piauí	5.186	31	4.054	1.083	18	—	7.279.603	25.155	4.913.448	2.219.037	121.963	—
Ceará	10.924	95	8.191	2.576	62	—	15.653.820	63.179	9.927.492	5.259.917	403.232	—
Rio Grande do Norte	4.182	19	2.913	1.232	18	—	6.089.377	14.064	3.530.556	2.427.510	117.248	—
Paraíba	6.360	85	4.537	1.720	18	—	9.109.849	59.510	5.498.844	3.436.699	114.796	—
Pernambuco	10.701	88	7.250	3.318	45	—	15.923.125	62.424	8.787.000	6.780.124	293.577	—
Alagoas	3.929	79	2.826	1.011	13	—	5.599.373	57.943	3.425.112	2.034.558	81.759	—
Sergipe	2.738	45	2.060	625	8	—	3.824.997	33.272	2.496.720	1.243.770	51.235	—
Bahia	20.985	104	16.464	4.348	69	—	29.802.295	76.756	19.954.368	9.316.607	454.564	—
SUDESTE	128.221	1.028	50.607	75.447	1.137	2	238.297.860	893.159	61.335.684	168.537.651	7.489.797	41.569
Minas Gerais	40.482	156	22.597	17.504	223	2	65.237.360	123.619	27.387.564	36.198.625	1.485.983	41.569
Espírito Santo	5.250	20	2.698	2.502	30	—	8.797.173	18.546	3.269.976	5.310.628	198.023	—
Rio de Janeiro	17.013	36	6.702	10.099	176	—	31.524.572	32.140	8.122.824	22.222.197	1.147.412	—
São Paulo	65.476	816	18.610	45.342	708	—	132.738.755	718.855	22.555.320	104.806.200	4.658.380	—
SUL	57.134	876	25.348	30.650	260	—	95.655.843	718.077	30.721.776	62.490.538	1.725.452	—
Paraná	17.908	157	7.766	9.891	94	—	30.189.522	131.878	9.412.392	20.019.924	625.327	—
Santa Catarina	17.268	384	7.202	9.617	65	—	28.983.686	312.851	8.728.824	19.516.581	425.430	—
Rio Grande do Sul	21.958	335	10.380	11.142	101	—	36.482.635	273.347	12.580.560	22.954.033	674.695	—
CENTRO-OESTE	71.968	136	42.098	29.137	597	—	120.575.396	114.744	51.022.776	65.504.969	3.932.906	—
Mato Grosso do Sul	4.547	27	2.158	2.327	35	—	7.695.469	23.617	2.615.496	4.829.985	226.371	—
Mato Grosso	4.460	35	2.345	2.068	12	—	7.147.505	28.632	2.842.140	4.200.648	76.084	—
Goiás	8.899	47	4.628	4.182	42	—	14.373.909	39.830	5.609.136	8.445.311	279.632	—
Distrito Federal	54.062	27	32.967	20.560	508	—	91.358.512	22.666	39.956.004	48.029.025	3.350.818	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

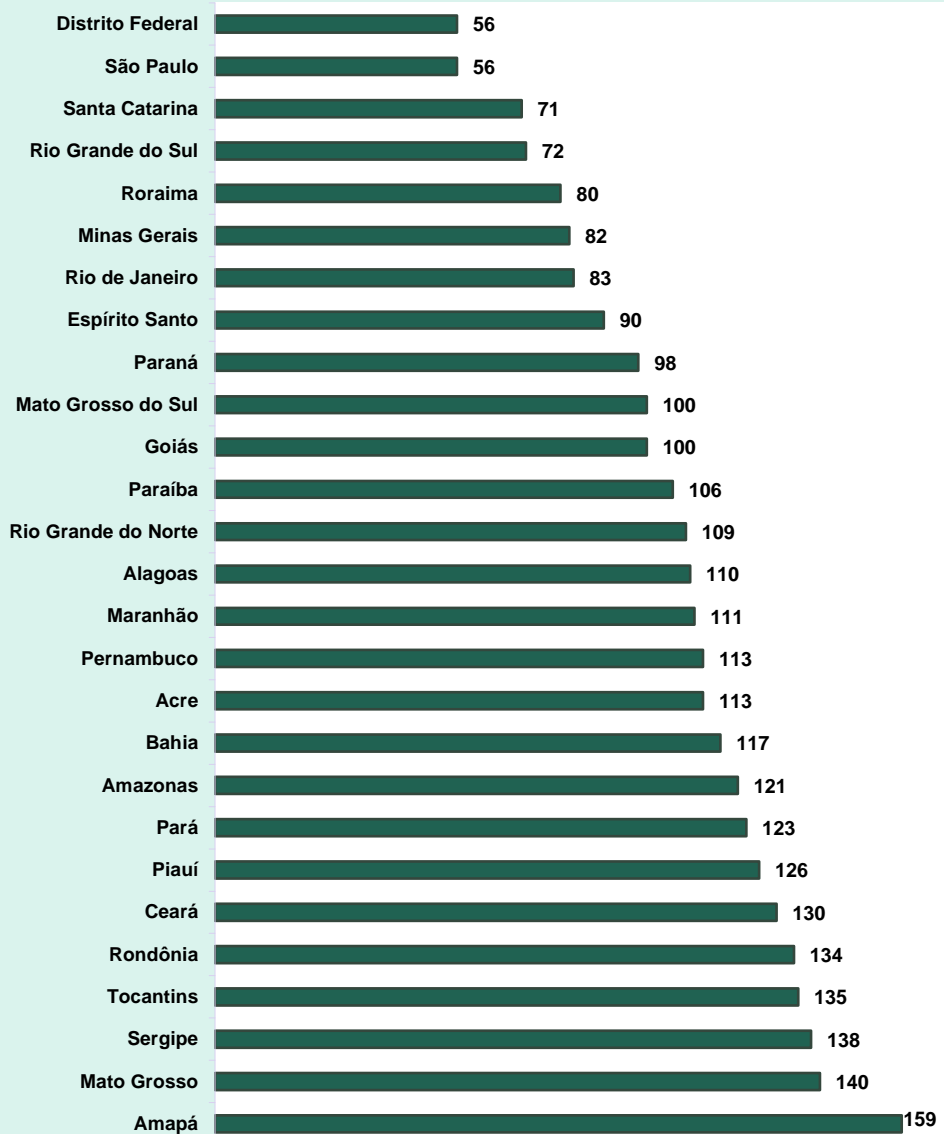
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	343.784	100,00	3,10	275.145	68.639	19,97	579.451.559	100,00	4,71	496.064.102	83.387.457	14,39	1.685,51	1.802,92	1.214,87	82
NORTE	14.472	4,21	2,92	7.800	6.672	46,10	22.228.172	3,84	3,98	14.116.974	8.111.198	36,49	1.535,94	1.809,87	1.215,71	...
Rondônia	2.159	0,63	6,99	1.239	920	42,61	3.264.829	0,56	8,96	2.143.959	1.120.870	34,33	1.512,20	1.730,39	1.218,34	134
Acre	1.280	0,37	14,90	499	781	61,02	1.771.652	0,31	13,31	824.913	946.739	53,44	1.384,10	1.653,13	1.212,21	113
Amazonas	2.913	0,85	15,46	1.478	1.435	49,26	4.626.269	0,80	14,04	2.881.751	1.744.518	37,71	1.588,15	1.949,76	1.215,69	121
Roraima	389	0,11	-15,80	279	110	28,28	620.539	0,11	-10,91	485.977	134.561	21,68	1.595,21	1.741,85	1.223,28	80
Pará	6.011	1,75	-3,67	3.371	2.640	43,92	9.386.321	1,62	-1,54	6.173.228	3.213.093	34,23	1.561,52	1.831,27	1.217,08	123
Amapá	543	0,16	22,57	223	320	58,93	776.232	0,13	18,91	389.135	387.097	49,87	1.429,53	1.745,00	1.209,68	159
Tocantins	1.177	0,34	-6,66	711	466	39,59	1.782.330	0,31	-5,10	1.218.010	564.321	31,66	1.514,30	1.713,09	1.210,99	135
NORDESTE	71.989	20,94	12,21	33.865	38.124	52,96	102.694.289	17,72	13,18	56.556.098	46.138.190	44,93	1.426,53	1.670,05	1.210,21	...
Maranhão	6.984	2,03	25,54	1.938	5.046	72,25	9.411.849	1,62	24,48	3.295.577	6.116.272	64,98	1.347,63	1.700,50	1.212,10	111
Piauí	5.186	1,51	2,92	2.073	3.113	60,03	7.279.603	1,26	3,73	3.510.991	3.768.612	51,77	1.403,70	1.693,68	1.210,60	126
Ceará	10.924	3,18	4,57	5.427	5.497	50,32	15.653.820	2,70	6,66	9.004.670	6.649.151	42,48	1.432,98	1.659,24	1.209,60	130
Rio Grande do Norte	4.182	1,22	12,00	2.489	1.693	40,48	6.089.377	1,05	14,64	4.038.337	2.051.041	33,68	1.456,09	1.622,47	1.211,48	109
Paraíba	6.360	1,85	9,24	3.763	2.597	40,83	9.109.849	1,57	8,37	5.971.312	3.138.537	34,45	1.432,37	1.586,85	1.208,52	106
Pernambuco	10.701	3,11	18,79	6.157	4.544	42,46	15.923.125	2,75	21,33	10.431.147	5.491.978	34,49	1.488,00	1.694,19	1.208,62	113
Alagoas	3.929	1,14	6,62	2.274	1.655	42,12	5.599.373	0,97	8,81	3.607.247	1.992.126	35,58	1.425,14	1.586,30	1.203,70	110
Sergipe	2.738	0,80	-4,40	1.360	1.378	50,33	3.824.997	0,66	-4,20	2.159.236	1.665.761	43,55	1.397,00	1.587,67	1.208,82	138
Bahia	20.985	6,10	16,64	8.384	12.601	60,05	29.802.295	5,14	16,87	14.537.582	15.264.713	51,22	1.420,17	1.733,97	1.211,39	117
SUDESTE	128.221	37,30	-2,41	117.251	10.970	8,56	238.297.860	41,12	-0,40	224.826.249	13.471.610	5,65	1.858,49	1.917,48	1.228,04	...
Minas Gerais	40.482	11,78	6,96	33.464	7.018	17,34	65.237.360	11,26	9,67	56.693.798	8.543.562	13,10	1.611,52	1.694,17	1.217,38	82
Espírito Santo	5.250	1,53	0,86	4.163	1.087	20,70	8.797.173	1,52	3,65	7.475.792	1.321.381	15,02	1.675,65	1.795,77	1.215,62	90
Rio de Janeiro	17.013	4,95	-15,05	16.123	890	5,23	31.524.572	5,44	-10,02	30.433.735	1.090.838	3,46	1.852,97	1.887,60	1.225,66	83
São Paulo	65.476	19,05	-4,15	63.501	1.975	3,02	132.738.755	22,91	-2,58	130.222.925	2.515.830	1,90	2.027,29	2.050,72	1.273,84	56
SUL	57.134	16,62	-1,31	48.974	8.160	14,28	95.655.843	16,51	0,11	85.767.744	9.888.099	10,34	1.674,24	1.751,29	1.211,78	...
Paraná	17.908	5,21	12,32	15.440	2.468	13,78	30.189.522	5,21	13,93	27.195.274	2.994.248	9,92	1.685,81	1.761,35	1.213,23	98
Santa Catarina	17.268	5,02	-4,09	14.969	2.299	13,31	28.983.686	5,00	-2,37	26.194.521	2.789.165	9,62	1.678,46	1.749,92	1.213,21	71
Rio Grande do Sul	21.958	6,39	-8,31	18.565	3.393	15,45	36.482.635	6,30	-7,31	32.377.949	4.104.686	11,25	1.661,47	1.744,03	1.209,75	72
CENTRO-OESTE	71.968	20,93	9,13	67.255	4.713	6,55	120.575.396	20,81	13,28	114.797.037	5.778.359	4,79	1.675,40	1.706,89	1.226,05	...
Mato Grosso do Sul	4.547	1,32	3,25	3.608	939	20,65	7.695.469	1,33	9,40	6.547.997	1.147.472	14,91	1.692,43	1.814,86	1.222,01	100
Mato Grosso	4.460	1,30	9,50	3.253	1.207	27,06	7.147.505	1,23	9,97	5.675.618	1.471.887	20,59	1.602,58	1.744,73	1.219,46	140
Goiás	8.899	2,59	-1,53	6.896	2.003	22,51	14.373.909	2,48	2,29	11.935.145	2.438.765	16,97	1.615,23	1.730,73	1.217,56	100
Distrito Federal	54.062	15,73	11,62	53.498	564	1,04	91.358.512	15,77	15,85	90.638.277	720.236	0,79	1.689,88	1.694,24	1.277,01	56

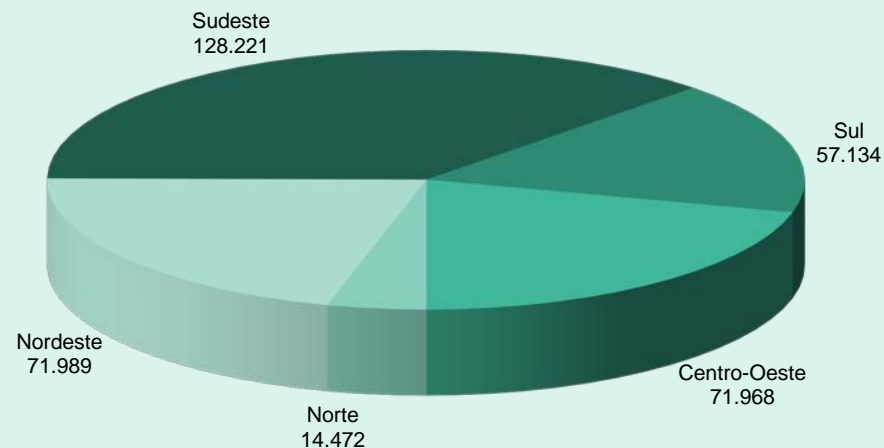
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

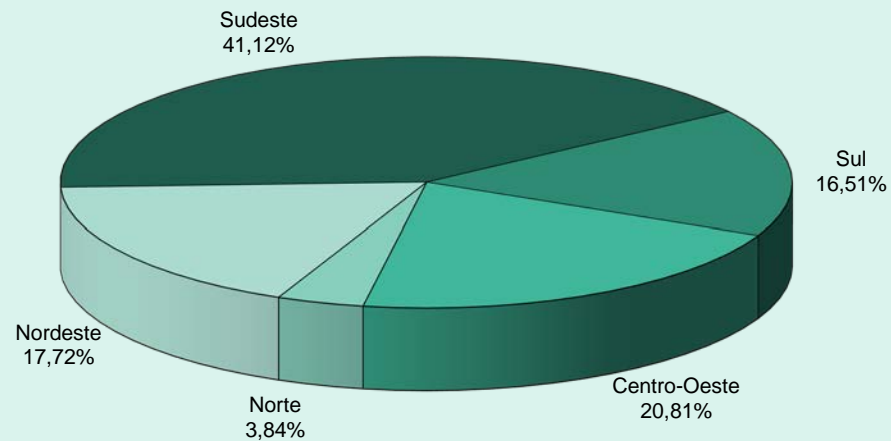
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



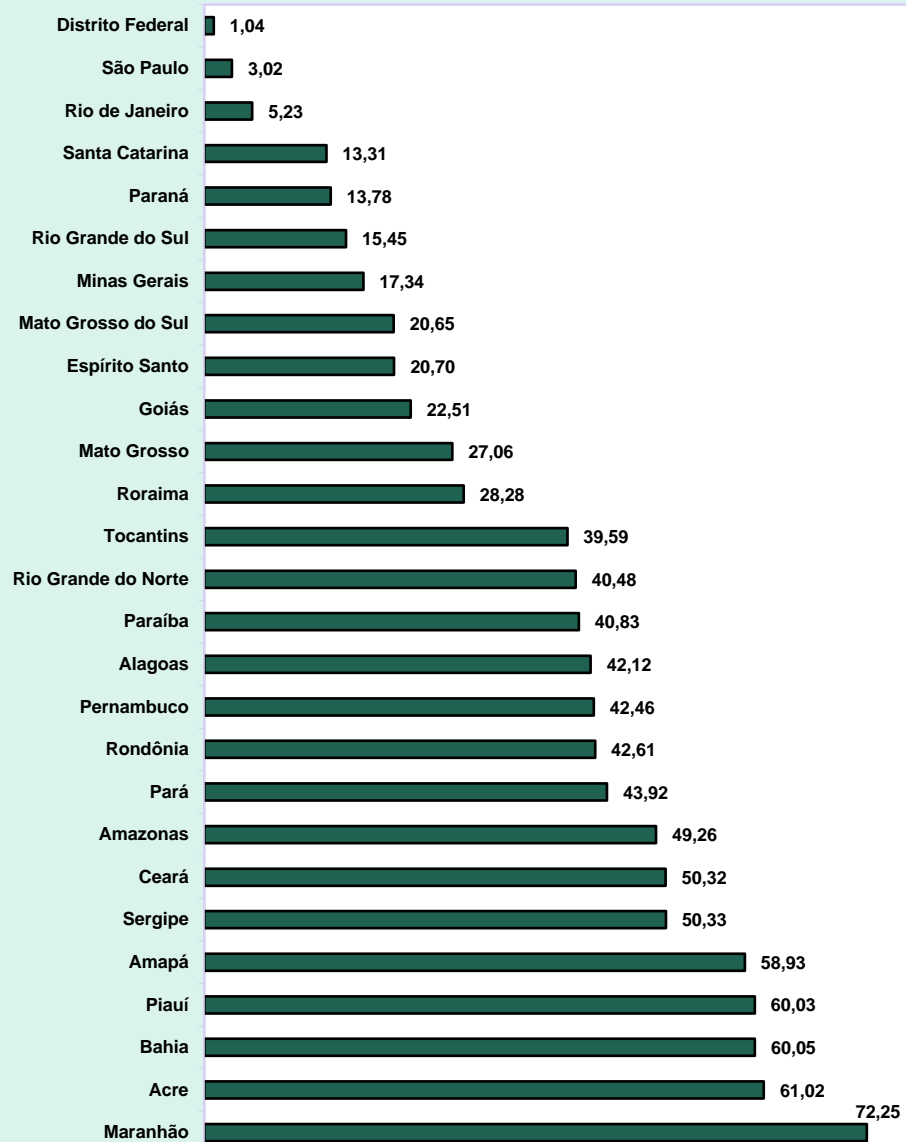
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



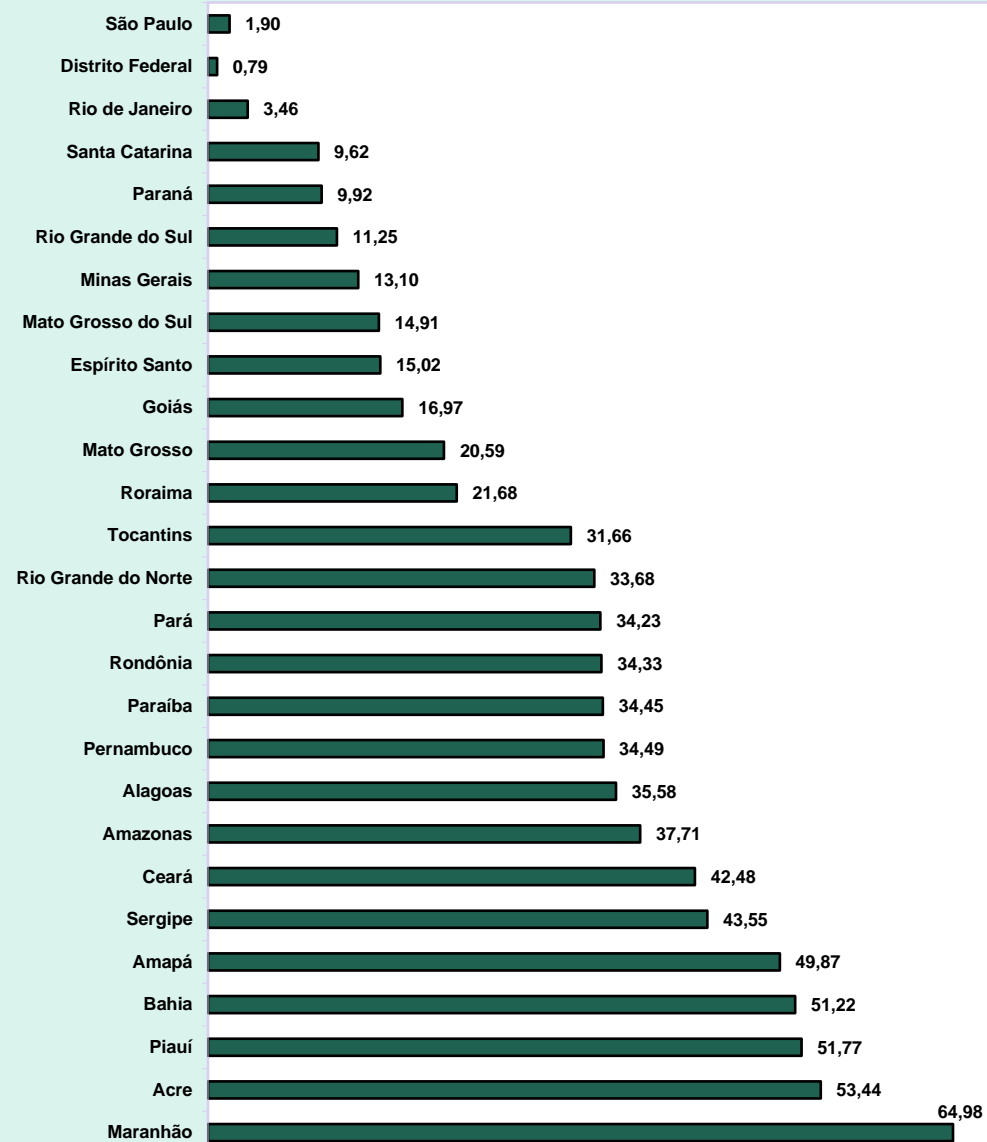
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	62.957	34.816	28.141	93.892.159	59.564.661	34.327.497	1.491,37	1.710,84	1.219,84
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Idade		62.957	34.816	28.141	93.892.159	59.564.661	34.327.497	1.491,37	1.710,84	1.219,84
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	12.755	11.212	1.543	18.877.222	16.996.206	1.881.017	1.479,99	1.515,89	1.219,06
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Invalidez		12.755	11.212	1.543	18.877.222	16.996.206	1.881.017	1.479,99	1.515,89	1.219,06
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	22.877	22.792	85	57.662.992	57.513.888	149.104	2.520,57	2.523,42	1.754,16
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.400	1.400	-	6.080.251	6.080.251	-	4.343,04	4.343,04	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	534	534	-	1.651.077	1.651.077	-	3.091,90	3.091,90	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		24.811	24.726	85	65.394.319	65.245.216	149.104	2.635,70	2.638,73	1.754,16

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	39.318	28.721	10.597	71.230.668	58.323.208	12.907.460	1.811,66	2.030,68	1.218,03
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	-	4.940	4.940	-	4.940,11	4.940,11	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Pensões por Morte		39.319	28.722	10.597	71.235.608	58.328.148	12.907.460	1.811,73	2.030,78	1.218,03
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	734	678	56	1.049.392	980.326	69.066	1.429,69	1.445,91	1.233,32
31	Auxílio-doença previdenciário	139.199	129.100	10.099	237.900.510	225.660.466	12.240.044	1.709,07	1.747,95	1.212,01
36	Auxílio Acidente	1.666	1.447	219	1.582.964	1.447.043	135.921	950,16	1.000,03	620,64
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		141.599	131.225	10.374	240.532.866	228.087.836	12.445.031	1.698,69	1.738,14	1.199,64
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	11.414	11.151	263	21.987.737	21.668.981	318.756	1.926,38	1.943,23	1.212,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	420	403	17	890.015	868.692	21.323	2.119,08	2.155,56	1.254,28
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	34	33	1	60.457	59.245	1.212	1.778,14	1.795,30	1.212,00
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.889	1.856	33	2.449.051	2.429.294	19.757	1.296,48	1.308,89	598,69
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	5	5	-	3.206	3.206	-	641,15	641,15	-
Total de Benefícios Acidentários		13.762	13.448	314	25.390.466	25.029.418	361.048	1.844,97	1.861,20	1.149,83
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	48.581	30.996	17.585	64.128.918	42.812.617	21.316.301	1.320,04	1.381,23	1.212,19
Total de Espécies Diversas		48.581	30.996	17.585	64.128.918	42.812.617	21.316.301	1.320,04	1.381,23	1.212,19
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		343.784	275.145	68.639	579.451.559	496.064.102	83.387.457	1.685,51	1.802,92	1.214,87

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	11	11	-	7.652	7.652	-	695,68	695,68	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	19.324	19.324	-	23.420.688	23.420.688	-	1.212,00	1.212,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	14.351	14.351	-	17.393.344	17.393.344	-	1.212,00	1.212,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	5	5	-	3.030	3.030	-	606,00	606,00	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		33.691	33.691	-	40.824.715	40.824.715	-	1.211,74	1.211,74	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

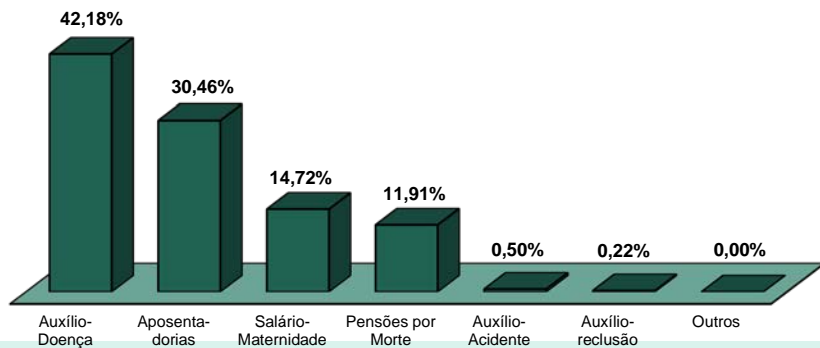
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	-	2.424	2.424	-	1.212,00	1.212,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	3	3	-	28.785	28.785	-	9.595,00	9.595,00	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	7	7	-	8.484	8.484	-	1.212,00	1.212,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	1.212	1.212	-	1.212,00	1.212,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	11	11	-	26.664	26.664	-	2.424,00	2.424,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	-	7.174	7.174	-	2.391,27	2.391,27	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		27	27	-	74.743	74.743	-	2.768,25	2.768,25	-

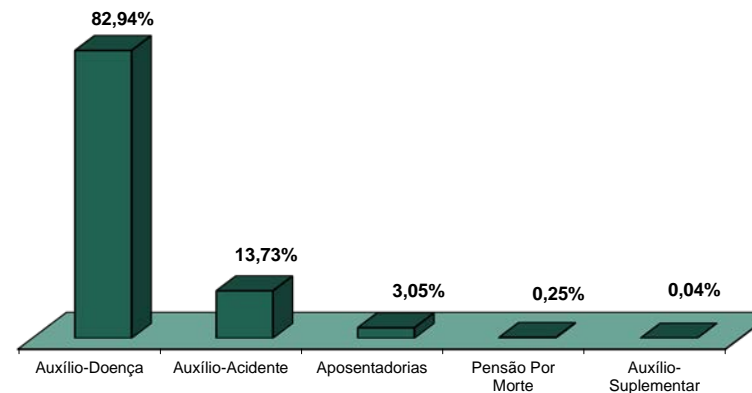
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

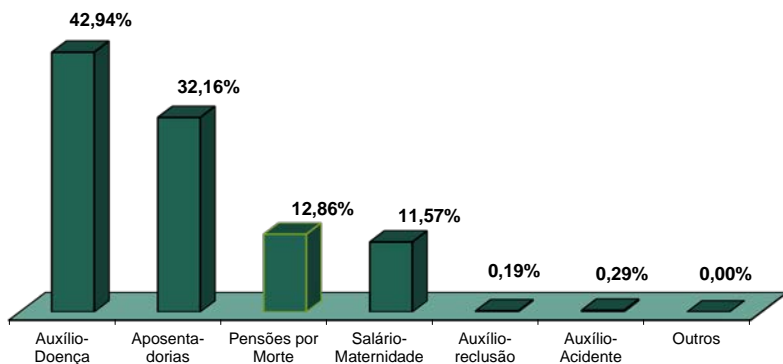
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



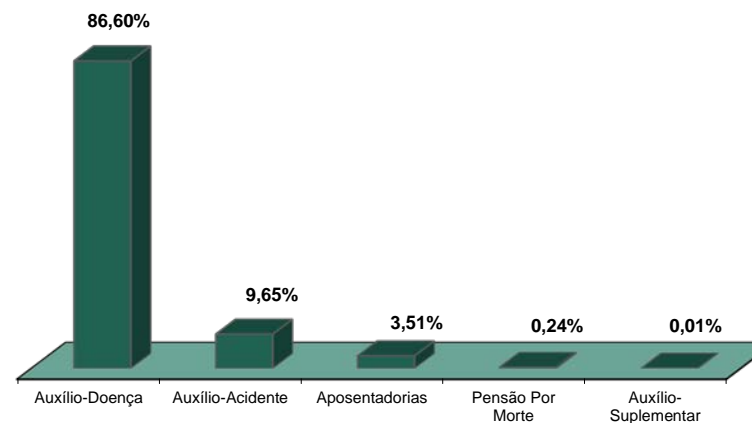
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.235.598.660	100,00	-29,00	1.008.000.130	227.598.530
NORTE	66.453.326	5,38	-20,51	44.499.092	21.954.234
Rondônia	8.941.639	0,72	-24,01	6.069.167	2.872.472
Acre	4.238.647	0,34	-22,89	2.209.876	2.028.771
Amazonas	14.307.280	1,16	-20,02	10.716.095	3.591.185
Roraima	1.619.605	0,13	1,49	1.138.987	480.618
Pará	29.400.836	2,38	-18,30	19.241.178	10.159.659
Amapá	1.800.590	0,15	-49,68	899.021	901.569
Tocantins	6.144.728	0,50	-15,66	4.224.768	1.919.960
NORDESTE	258.190.035	20,90	-22,65	131.201.900	126.988.135
Maranhão	24.986.917	2,02	-18,66	8.905.718	16.081.198
Piauí	24.309.825	1,97	-4,52	11.903.905	12.405.919
Ceará	38.097.045	3,08	-19,27	20.202.403	17.894.642
Rio Grande do Norte	13.252.957	1,07	-25,99	7.219.653	6.033.304
Paraíba	20.700.166	1,68	-33,66	12.026.439	8.673.727
Pernambuco	31.890.659	2,58	-37,39	18.828.903	13.061.755
Alagoas	13.989.084	1,13	-24,22	8.258.699	5.730.386
Sergipe	12.494.236	1,01	-12,36	6.609.905	5.884.331
Bahia	78.469.147	6,35	-19,67	37.246.275	41.222.872
SUDESTE	495.595.011	40,11	-29,19	455.151.373	40.443.638
Minas Gerais	139.608.247	11,30	-29,65	113.118.960	26.489.287
Espírito Santo	21.096.167	1,71	-27,07	17.504.686	3.591.480
Rio de Janeiro	70.895.356	5,74	-26,78	66.376.774	4.518.582
São Paulo	263.995.241	21,37	-29,74	258.150.953	5.844.288
SUL	191.460.003	15,50	-26,84	170.448.610	21.011.393
Paraná	63.249.257	5,12	-15,19	56.745.860	6.503.397
Santa Catarina	57.914.080	4,69	-29,42	51.747.154	6.166.926
Rio Grande do Sul	70.296.666	5,69	-33,09	61.955.595	8.341.070
CENTRO-OESTE	223.900.286	18,12	-38,01	206.699.155	17.201.131
Mato Grosso do Sul	16.491.749	1,33	-20,03	13.265.288	3.226.461
Mato Grosso	19.022.241	1,54	-16,57	15.072.693	3.949.548
Goiás	35.663.840	2,89	-24,47	28.261.489	7.402.351
Distrito Federal	152.722.457	12,36	-43,55	150.099.686	2.622.770

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	1.414.361.882	100,00	-28,18	1.186.763.352	227.598.530
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.235.598.660	87,36	-29,00	1.008.000.130	227.598.530
Previdenciários	1.191.439.250	84,24	-29,03	964.501.660	226.937.590
Aposentadorias	528.645.618	37,38	-32,75	426.560.214	102.085.404
Idade	224.860.672	15,90	-38,21	127.295.672	97.565.000
Invalidez	64.167.948	4,54	30,71	60.021.428	4.146.520
Tempo de Contribuição	239.616.998	16,94	-35,77	239.243.115	373.883
Pensões por Morte	172.998.241	12,23	-21,46	127.872.091	45.126.150
Auxílios	371.907.688	26,30	-28,75	344.836.855	27.070.833
Doença	361.344.498	25,55	-28,92	334.847.323	26.497.175
Acidente	5.166.264	0,37	-28,00	4.831.629	334.635
Reclusão	5.396.927	0,38	-16,23	5.157.902	239.024
Salário-Maternidade	117.887.704	8,34	-21,67	65.232.501	52.655.203
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	44.159.410	3,12	-28,06	43.498.470	660.940
Aposentadorias por Invalidez	4.461.518	0,32	22,69	4.378.867	82.651
Pensão por Morte	150.044	0,01	-53,29	150.044	-
Auxílio-Doença	29.948.506	2,12	-33,31	29.458.040	490.466
Auxílio-Acidente	9.579.095	0,68	-23,48	9.491.272	87.823
Auxílio-Suplementar	20.246	0,00	1.147,47	20.246	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	178.581.194	12,63	-21,62	178.581.194	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	178.542.532	12,62	-21,62	178.542.532	-
Idoso	44.827.746	3,17	-32,11	44.827.746	-
Portador de Deficiência	133.714.786	9,45	-17,33	133.714.786	-
Antecipação do BPC	38.662	0,00	-41,84	38.662	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	182.027	0,01	-84,54	182.027	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

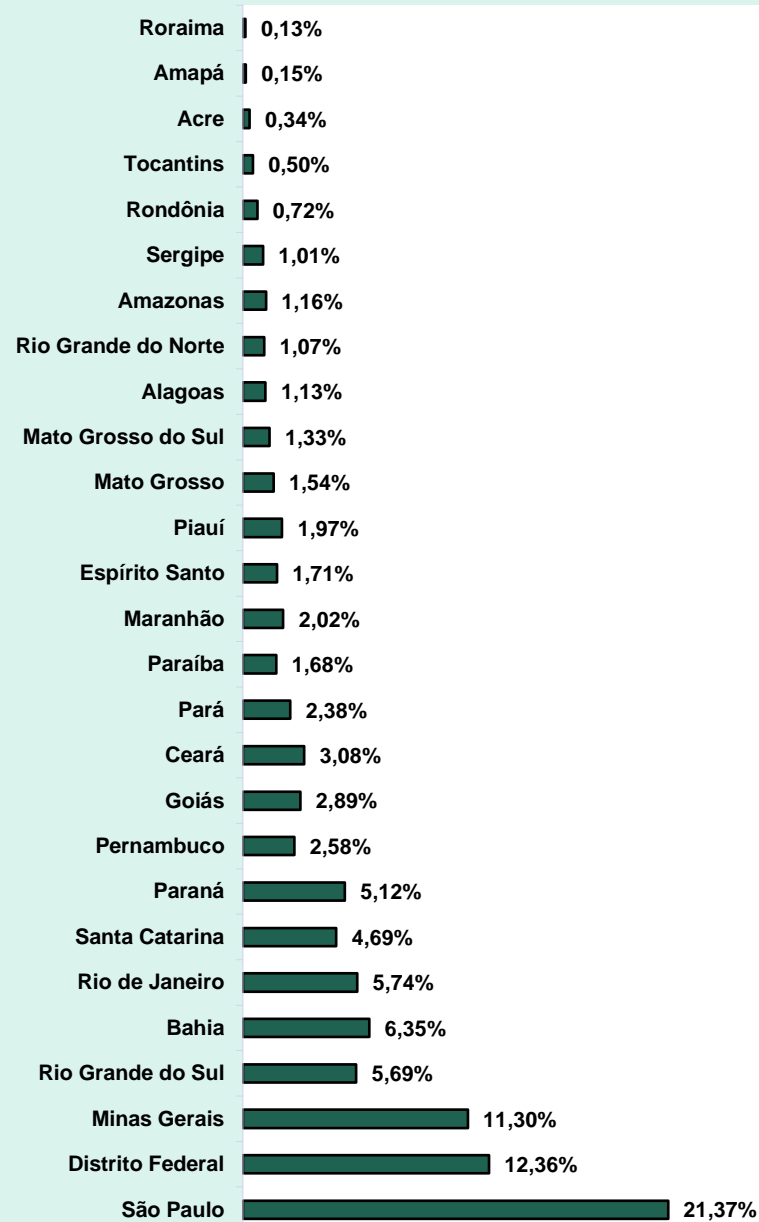
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

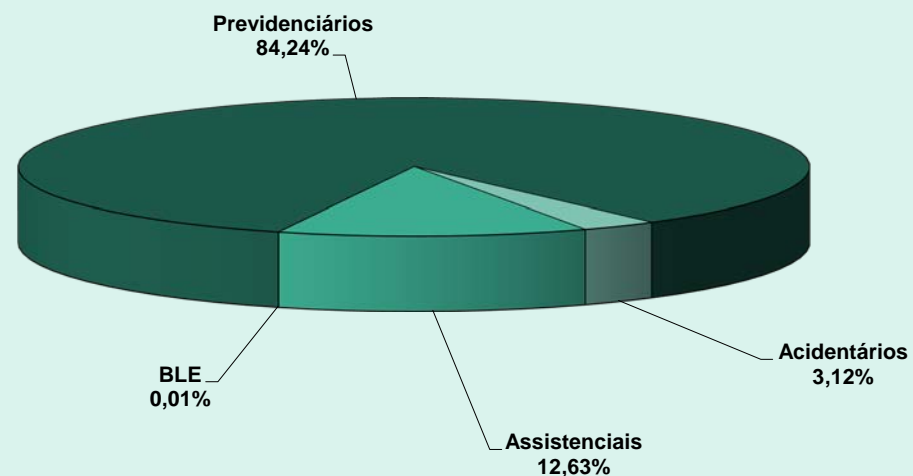
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

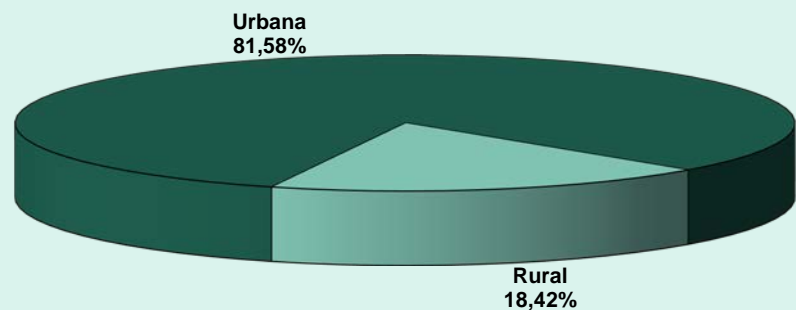
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	62.957	34.816	28.141	31.322	18.647	2.480	9.073	1.014	421	18,4	7,1	32,2
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	22.877	22.792	85	13.541	49	5.523	18	3.728	18	24,2	24,2	21,2
46	Aposentadoria especial	1.400	1.400	–	8	–	1.300	–	92	–	92,9	92,9	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	534	534	–	426	–	92	–	16	–	17,2	17,2	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	12.755	11.212	1.543	5.334	454	5.844	1.087	34	2	54,3	52,1	70,4
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	420	403	17	193	11	208	6	2	–	51,0	51,6	35,3
21	Pensão por morte previdenciária	39.318	28.721	10.597	26.282	8.851	2.245	1.691	194	55	10,0	7,8	16,0
31	Auxílio-doença previdenciário	139.199	129.100	10.099	68.090	4.187	11.902	2.254	49.108	3.658	10,2	9,2	22,3
91	Auxílio-doença Acidentário	11.414	11.151	263	10.365	227	252	8	534	28	2,3	2,3	3,0
36	Auxílio Acidente	1.666	1.447	219	374	119	1.072	100	1	–	70,3	74,1	45,7
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.889	1.856	33	250	6	1.603	27	3	–	86,3	86,4	81,8
25	Auxílio-reclusão	734	678	56	315	33	349	21	14	2	50,4	51,5	37,5
80	Salário-maternidade	48.581	30.996	17.585	28.234	14.583	290	2.938	2.472	64	6,6	0,9	16,7
	Outras espécies	33.758	33.757	1	26.426	–	7.135	–	196	1	21,1	21,1	–
	Total	377.502	308.863	68.639	211.160	47.167	40.295	17.224	57.408	4.248	15,2	13,0	25,1

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2022

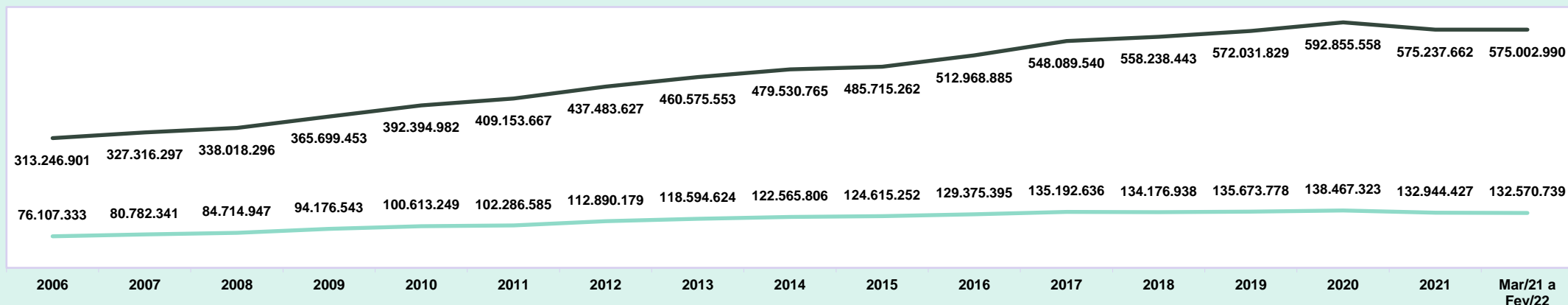
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Total	–	–	–	–	662.215.324.054	5,47	537.939.933.745	124.275.390.309	–	–	–
	Janeiro	35.956.446	-0,47	26.322.726	9.633.720	51.282.364.673	5,09	41.675.940.257	9.606.424.415	1.426,24	1.583,27	997,17
	Fevereiro	35.869.982	-0,24	26.233.314	9.636.668	51.055.760.094	-0,44	41.471.764.636	9.583.995.457	1.423,36	1.580,88	994,53
	Março	35.921.618	0,14	26.283.797	9.637.821	51.050.452.490	-0,01	41.473.407.560	9.577.044.930	1.421,16	1.577,91	993,69
	Abril	35.865.703	-0,16	26.249.380	9.616.323	50.910.640.021	-0,27	41.365.794.682	9.544.845.339	1.419,48	1.575,88	992,57
	Maio ⁽¹⁾	36.015.455	0,42	26.380.027	9.635.428	76.321.252.741	49,91	61.509.271.193	14.811.981.549	2.119,13	2.331,66	1.537,24
	Junho ⁽¹⁾	36.018.834	0,01	26.379.848	9.638.986	75.798.448.821	-0,69	60.982.746.603	14.815.702.218	2.104,41	2.311,72	1.537,06
	Julho	36.069.473	0,14	26.430.948	9.638.525	50.662.958.768	-33,16	41.303.872.431	9.359.086.337	1.404,59	1.562,71	971,01
	Agosto	36.200.790	0,36	26.552.075	9.648.715	50.832.530.729	0,33	41.464.206.423	9.368.324.306	1.404,18	1.561,62	970,94
	Setembro	36.238.879	0,11	26.587.033	9.651.846	50.813.830.944	-0,04	41.451.192.112	9.362.638.832	1.402,19	1.559,08	970,04
	Outubro	36.223.588	-0,04	26.578.313	9.645.275	50.823.596.749	0,02	41.468.959.894	9.354.636.855	1.403,05	1.560,26	969,87
	Novembro ⁽¹⁾	36.308.501	0,23	26.646.265	9.662.236	51.796.979.821	1,92	42.270.498.516	9.526.481.304	1.426,58	1.586,36	985,95
	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Janeiro	36.423.773	0,18	26.745.272	9.678.501	56.367.105.438	10,81	45.930.598.688	10.436.506.750	1.547,54	1.717,34	1.078,32
	Fevereiro	36.450.581	0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
	Subtotal⁽²⁾	–	–	–	–	112.681.552.766	10,11	91.809.901.518	20.871.651.249	–	–	–

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

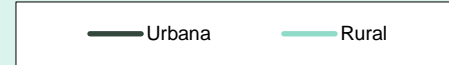
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

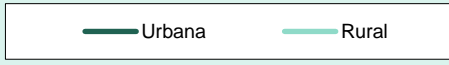
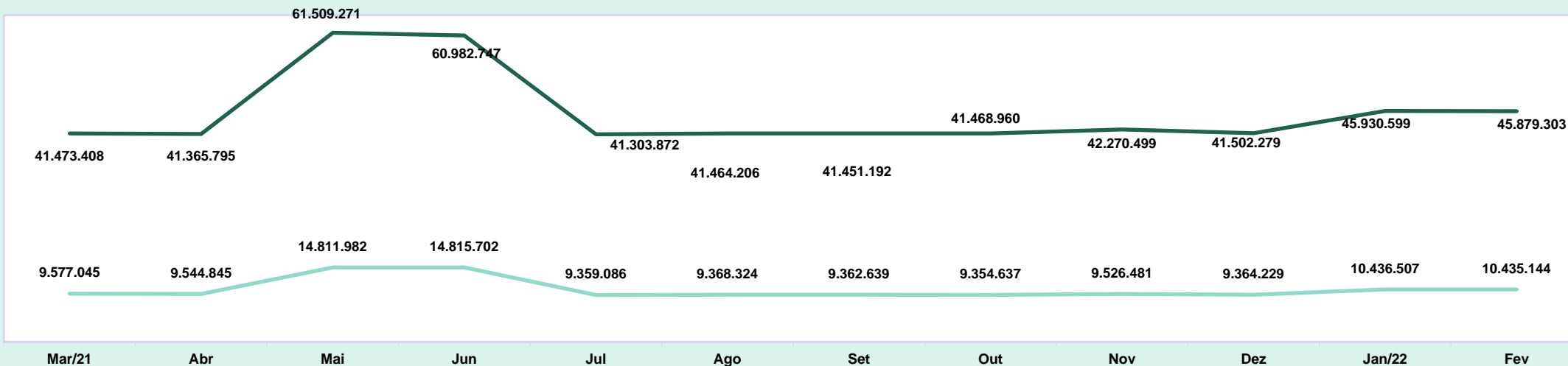
EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2022
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de fevereiro de 2022



EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2021/2022 (R\$ MIL)



14

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022

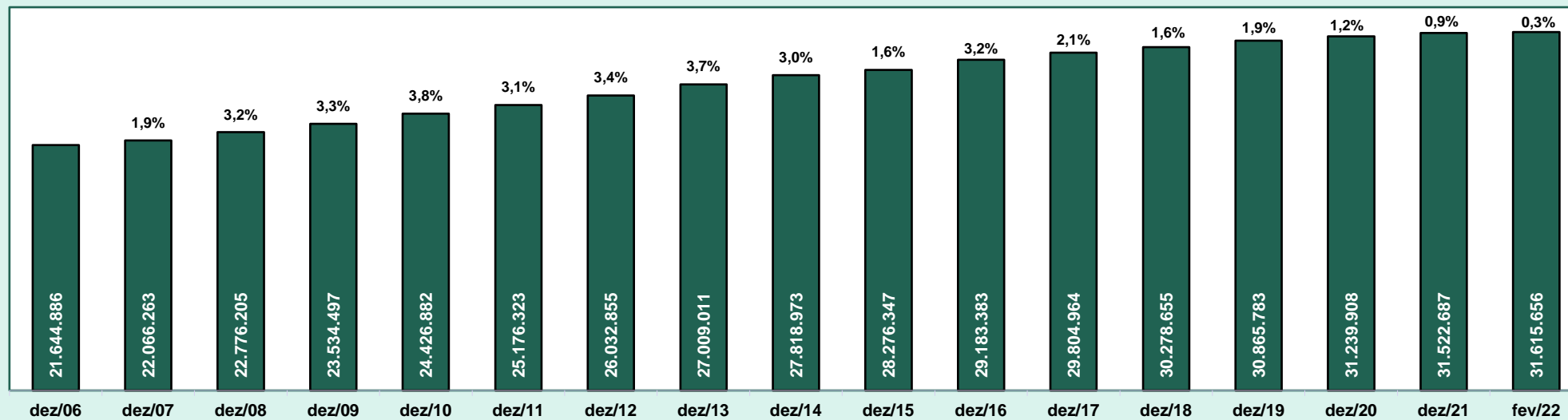
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Total	-	-	-	-	662.215.324.054	598.736.816.452	63.011.682.664	466.824.937	-	-	-	-
	Janeiro	35.956.446	31.076.142	4.863.191	17.113	51.282.364.673	45.959.485.067	5.283.440.305	39.439.301	1.426,24	1.478,93	1.086,41	2.304,64
	Fevereiro	35.869.982	31.095.854	4.757.103	17.025	51.055.760.094	45.796.384.882	5.220.203.581	39.171.631	1.423,36	1.472,75	1.097,35	2.300,83
	Março	35.921.618	31.143.481	4.761.215	16.922	51.050.452.490	45.786.314.313	5.225.190.547	38.947.631	1.421,16	1.470,17	1.097,45	2.301,60
	Abril	35.865.703	31.096.581	4.752.361	16.761	50.910.640.021	45.656.847.372	5.215.379.956	38.412.694	1.419,48	1.468,23	1.097,43	2.291,79
	Maió ⁽¹⁾	36.015.455	31.234.449	4.764.312	16.694	76.321.252.741	71.050.131.770	5.228.478.900	42.642.072	2.119,13	2.274,74	1.097,43	2.554,34
	Junho ⁽¹⁾	36.018.834	31.237.399	4.764.801	16.634	75.798.448.821	70.525.845.131	5.229.132.686	43.471.004	2.104,41	2.257,74	1.097,45	2.613,38
	Julho	36.069.473	31.280.696	4.772.237	16.540	50.662.958.768	45.387.547.766	5.237.267.372	38.143.629	1.404,59	1.450,98	1.097,44	2.306,14
	Agosto	36.200.790	31.384.315	4.800.044	16.431	50.832.530.729	45.526.788.022	5.267.848.709	37.893.998	1.404,18	1.450,62	1.097,46	2.306,25
	Setembro	36.238.879	31.413.867	4.808.669	16.343	50.813.830.944	45.498.699.156	5.277.357.994	37.773.794	1.402,19	1.448,36	1.097,47	2.311,31
	Outubro	36.223.588	31.408.396	4.798.961	16.231	50.823.596.749	45.519.300.133	5.266.760.792	37.535.824	1.403,05	1.449,27	1.097,48	2.312,60
	Novembro ⁽¹⁾	36.308.501	31.487.614	4.804.755	16.132	51.796.979.821	46.486.838.820	5.273.096.064	37.044.937	1.426,58	1.476,35	1.097,47	2.296,36
	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Janeiro	36.423.773	31.581.574	4.826.218	15.981	56.367.105.438	50.491.301.780	5.836.082.083	39.721.574	1.547,54	1.598,76	1.209,25	2.485,55
	Fevereiro	36.450.581	31.615.656	4.819.056	15.869	56.314.447.329	50.447.585.018	5.827.485.873	39.376.438	1.544,95	1.595,65	1.209,26	2.481,34
	Subtotal	-	-	-	-	112.681.552.766	100.938.886.799	11.663.567.956	79.098.012	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

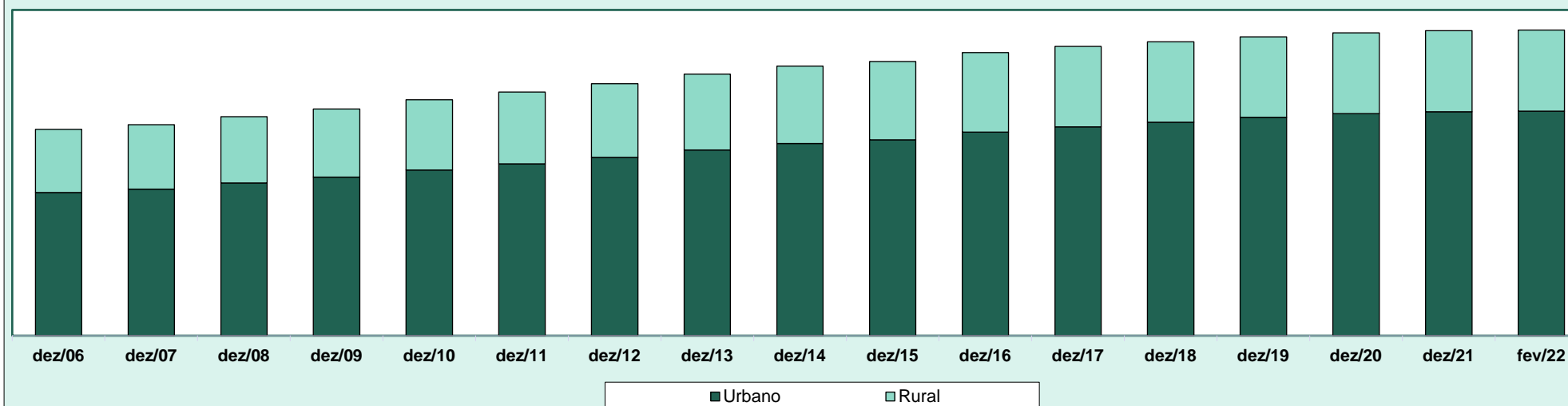
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2022



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2022



15

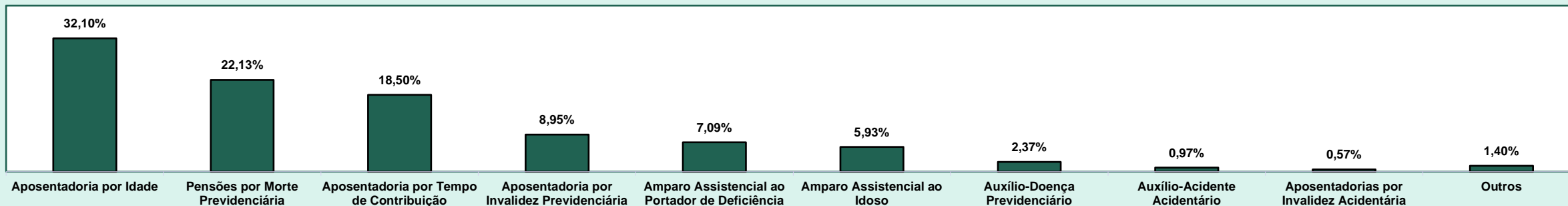
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	36.450.581	100,00			0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	100,00			-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
BENEFÍCIOS DO RGPS	31.615.656	86,74	100,00		0,11	21.968.880	9.646.776	50.447.585.018	89,58	100,00		-0,09	40.056.107.765	10.391.477.253	1.595,65	1.823,31	1.077,20
Previdenciários	30.855.126	84,65	97,59	100,00	0,11	21.234.890	9.620.236	49.372.635.412	87,67	97,87	100,00	-0,09	39.005.821.088	10.366.814.324	1.600,14	1.836,87	1.077,60
Aposentadorias	21.706.707	59,55	68,66	70,35	0,23	14.591.455	7.115.252	35.949.879.843	63,84	71,26	72,81	0,04	28.281.703.881	7.668.175.962	1.656,16	1.938,24	1.077,71
Idade	11.700.808	32,10	37,01	37,92	0,15	5.064.571	6.636.237	14.479.079.862	25,71	28,70	29,33	0,07	7.336.086.366	7.142.993.496	1.237,44	1.448,51	1.076,36
Invalidez	3.263.705	8,95	10,32	10,58	0,83	2.809.202	454.503	4.853.678.738	8,62	9,62	9,83	0,43	4.362.023.226	491.655.512	1.487,17	1.552,76	1.081,74
Tempo de Contribuição	6.742.194	18,50	21,33	21,85	0,08	6.717.682	24.512	16.617.121.243	29,51	32,94	33,66	-0,11	16.583.594.289	33.526.954	2.464,65	2.468,65	1.367,78
Pensões por Morte	8.065.671	22,13	25,51	26,14	0,05	5.676.404	2.389.267	11.850.057.010	21,04	23,49	24,00	-0,17	9.273.365.163	2.576.691.847	1.469,20	1.633,67	1.078,44
Auxílios	1.020.710	2,80	3,23	3,31	-1,88	907.093	113.617	1.505.416.288	2,67	2,98	3,05	-2,51	1.385.394.643	120.021.645	1.474,87	1.527,29	1.056,37
Doença	863.523	2,37	2,73	2,80	-2,39	774.622	88.901	1.354.308.861	2,40	2,68	2,74	-2,91	1.250.179.971	104.128.890	1.568,35	1.613,92	1.171,29
Acidente	134.063	0,37	0,42	0,43	0,73	110.937	23.126	121.031.970	0,21	0,24	0,25	0,75	106.940.680	14.091.290	902,80	963,98	609,33
Reclusão	23.124	0,06	0,07	0,07	3,02	21.534	1.590	30.075.458	0,05	0,06	0,06	3,03	28.273.992	1.801.465	1.300,62	1.312,99	1.133,00
Salário-Maternidade	61.985	0,17	0,20	0,20	-0,08	59.885	2.100	67.223.013	0,12	0,13	0,14	3,60	65.298.143	1.924.870	1.084,50	1.090,39	916,60
Outros ⁽¹⁾	53	0,00	0,00	0,00	-1,85	53	-	59.258	0,00	0,00	0,00	-2,35	59.258	-	1.118,07	1.118,07	-
Acidentários	760.530	2,09	2,41	100,00	-0,06	733.990	26.540	1.074.949.607	1,91	2,13	100,00	-0,08	1.050.286.678	24.662.929	1.413,42	1.430,93	929,27
Aposentadorias por Invalidez	206.127	0,57	0,65	27,10	0,40	193.461	12.666	382.899.864	0,68	0,76	35,62	0,23	369.345.774	13.554.090	1.857,59	1.909,15	1.070,12
Pensão por Morte	100.068	0,27	0,32	13,16	-0,26	96.646	3.422	161.131.606	0,29	0,32	14,99	-0,43	157.387.654	3.743.952	1.610,22	1.628,50	1.094,08
Auxílio-Doença	75.220	0,21	0,24	9,89	-1,98	73.405	1.815	138.555.041	0,25	0,27	12,89	-1,38	136.444.683	2.110.358	1.842,00	1.858,79	1.162,73
Auxílio-Acidente	353.084	0,97	1,12	46,43	0,20	344.447	8.637	384.283.275	0,68	0,76	35,75	0,25	379.028.746	5.254.529	1.088,36	1.100,40	608,37
Auxílio-Suplementar	26.031	0,07	0,08	3,42	-0,68	26.031	-	8.079.821	0,01	0,02	0,75	-0,66	8.079.821	-	310,39	310,39	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.819.056	13,22	100,00		-0,15	4.782.960	36.096	5.827.485.873	10,35	100,00		-0,15	5.783.818.627	43.667.246	1.209,26	1.209,26	1.209,75
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.745.555	13,02	98,47	100,00	-0,13	4.745.555	-	5.738.626.263	10,19	98,48	100,00	-0,13	5.738.626.263	-	1.209,26	1.209,26	-
Idoso	2.161.966	5,93	44,86	45,56	-0,26	2.161.966	-	2.617.326.139	4,65	44,91	45,61	-0,26	2.617.326.139	-	1.210,62	1.210,62	-
Portador de Deficiência	2.583.507	7,09	53,61	54,44	-0,03	2.583.507	-	3.121.250.924	5,54	53,56	54,39	-0,02	3.121.250.924	-	1.208,14	1.208,14	-
Antecipação do BPC	82	0,00	0,00	0,00	41,38	82	-	49.200	0,00	0,00	0,00	41,38	49.200	-	600,00	600,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	73.501	0,20	1,53	100,00	-1,19	37.405	36.096	88.859.610	0,16	1,52	100,00	-1,18	45.192.364	43.667.246	1.208,96	1.208,19	1.209,75
Idade	5.631	0,02	0,12	7,66	-3,00	2.701	2.930	6.823.082	0,01	0,12	7,68	-3,00	3.272.098	3.550.984	1.211,70	1.211,44	1.211,94
Invalidez	67.870	0,19	1,41	92,34	-1,03	34.704	33.166	82.036.528	0,15	1,41	92,32	-1,03	41.920.266	40.116.262	1.208,73	1.207,94	1.209,56
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	15.869	0,04			-0,70	15.869	-	39.376.438	0,07			-0,87	39.376.438	-	2.481,34	2.481,34	-

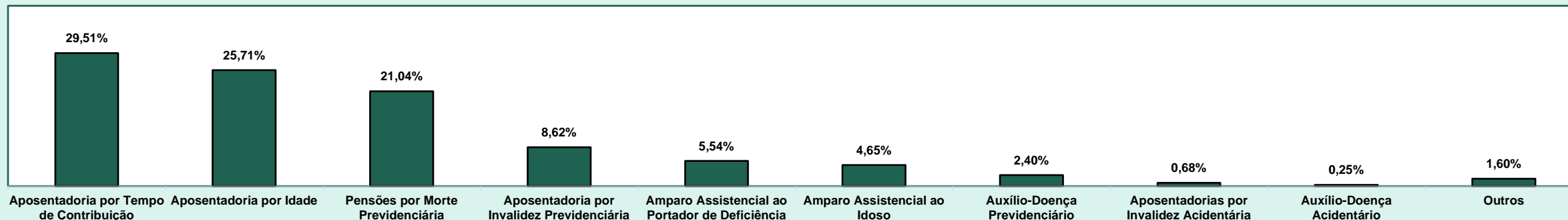
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

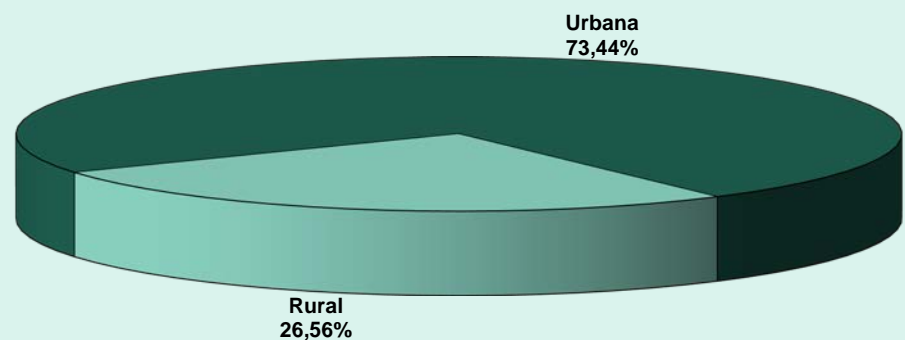
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



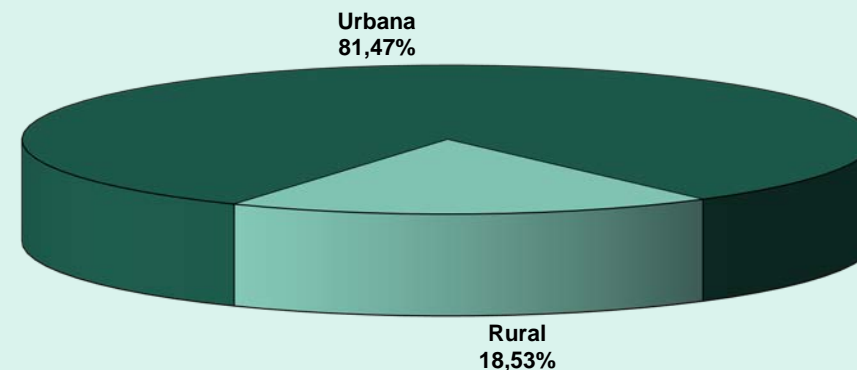
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	36.450.581	100,00	–	31.615.656	4.819.056	15.869	62.844.189.899	100,00	–	56.969.797.405	5.832.633.374	41.759.120
< 1	786.708	2,16	2,16	777.497	9.119	92	529.222.700	0,84	0,84	526.191.778	2.980.473	50.449
= 1	23.579.174	64,69	66,85	18.767.360	4.809.878	1.936	28.577.958.888	45,47	46,32	22.746.040.320	5.829.572.136	2.346.432
1 - 2	6.074.831	16,67	83,51	6.062.410	59	12.362	10.491.519.956	16,69	63,01	10.464.594.567	80.765	26.844.624
2 - 3	3.032.352	8,32	91,83	3.032.147	–	205	9.084.915.930	14,46	77,47	9.084.323.892	–	592.038
3 - 4	1.854.741	5,09	96,92	1.854.368	–	373	7.743.086.741	12,32	89,79	7.741.554.497	–	1.532.244
4 - 5	776.514	2,13	99,05	776.320	–	194	4.157.073.573	6,61	96,40	4.156.017.970	–	1.055.602
5 - 6	341.390	0,94	99,99	341.272	–	118	2.204.115.781	3,51	99,91	2.203.324.441	–	791.340
6 - 7	1.787	0,00	99,99	1.635	–	152	13.900.388	0,02	99,93	12.670.298	–	1.230.090
7 - 8	807	0,00	99,99	703	–	104	7.327.213	0,01	99,94	6.342.198	–	985.016
8 - 9	470	0,00	100,00	447	–	23	4.802.880	0,01	99,95	4.565.334	–	237.546
9 - 10	436	0,00	100,00	349	–	87	4.977.159	0,01	99,96	4.017.461	–	959.698
10 - 20	1.135	0,00	100,00	1.004	–	131	18.069.822	0,03	99,99	15.768.189	–	2.301.634
20 - 30	226	0,00	100,00	137	–	89	6.766.773	0,01	100,00	4.079.469	–	2.687.304
30 - 40	8	0,00	100,00	7	–	1	350.657	0,00	100,00	306.992	–	43.665
40 - 50	2	0,00	100,00	–	–	2	101.438	0,00	100,00	–	–	101.438
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

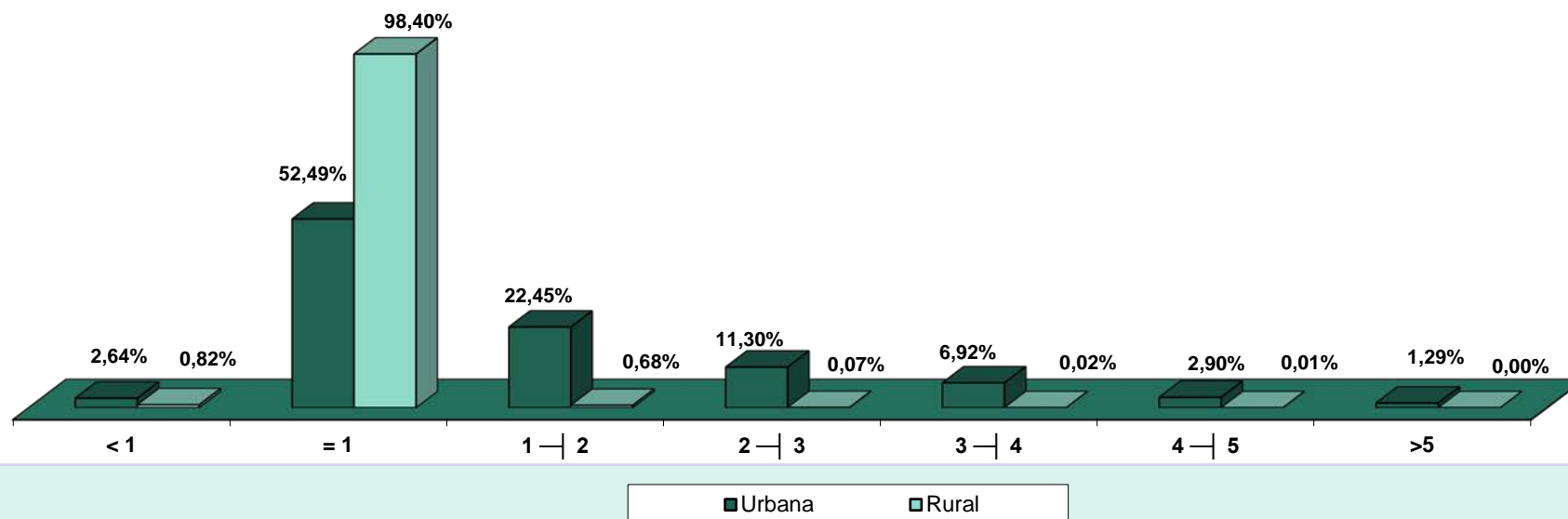
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	26.767.709	21.968.880	4.782.960	15.869	51.114.827.793	45.284.123.748	5.788.944.925	41.759.120	9.682.872	9.646.776	36.096	11.729.362.106	11.685.673.657	43.688.449
< 1	707.470	698.325	9.053	92	484.477.509	481.466.677	2.960.384	50.449	79.238	79.172	66	44.745.190	44.725.101	20.089
= 1	14.051.014	9.275.230	4.773.848	1.936	17.029.828.968	11.241.578.760	5.785.903.776	2.346.432	9.528.160	9.492.130	36.030	11.548.129.920	11.504.461.560	43.668.360
1 - 2	6.008.632	5.996.211	59	12.362	10.385.527.263	10.358.601.874	80.765	26.844.624	66.199	66.199	-	105.992.693	105.992.693	-
2 - 3	3.025.492	3.025.287	-	205	9.065.310.832	9.064.718.793	-	592.038	6.860	6.860	-	19.605.099	19.605.099	-
3 - 4	1.852.948	1.852.575	-	373	7.735.622.896	7.734.090.652	-	1.532.244	1.793	1.793	-	7.463.845	7.463.845	-
4 - 5	776.005	775.811	-	194	4.154.385.744	4.153.330.142	-	1.055.602	509	509	-	2.687.829	2.687.829	-
5 - 6	341.277	341.159	-	118	2.203.378.251	2.202.586.911	-	791.340	113	113	-	737.530	737.530	-
6 - 7	1.787	1.635	-	152	13.900.388	12.670.298	-	1.230.090	-	-	-	-	-	-
7 - 8	807	703	-	104	7.327.213	6.342.198	-	985.016	-	-	-	-	-	-
8 - 9	470	447	-	23	4.802.880	4.565.334	-	237.546	-	-	-	-	-	-
9 - 10	436	349	-	87	4.977.159	4.017.461	-	959.698	-	-	-	-	-	-
10 - 20	1.135	1.004	-	131	18.069.822	15.768.189	-	2.301.634	-	-	-	-	-	-
20 - 30	226	137	-	89	6.766.773	4.079.469	-	2.687.304	-	-	-	-	-	-
30 - 40	8	7	-	1	350.657	306.992	-	43.665	-	-	-	-	-	-
40 - 50	2	-	-	2	101.438	-	-	101.438	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

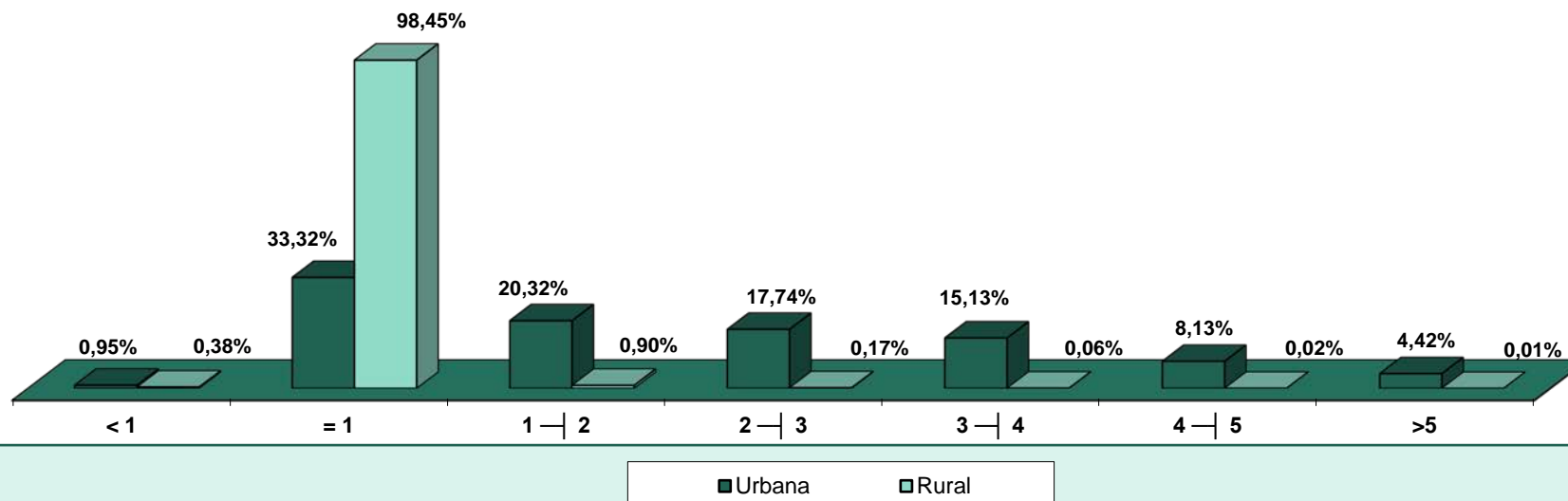
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	31.615.656	777.497	18.767.360	11.725.245	344.406	1.148	56.969.797.405	526.191.778	22.746.040.320	31.446.490.926	2.230.919.732	20.154.650
NORTE	1.479.504	31.553	1.147.261	291.506	9.153	31	2.227.179.934	21.151.940	1.390.480.332	755.650.530	59.392.624	504.508
Rondônia	209.387	6.746	165.827	35.695	1.112	7	295.388.840	4.591.162	200.982.324	82.501.066	7.217.341	96.947
Acre	68.330	2.359	53.774	11.787	410	—	99.656.177	1.469.748	65.174.088	30.351.416	2.660.925	—
Amazonas	242.497	5.114	162.932	72.088	2.357	6	412.897.283	3.651.484	197.473.584	196.367.599	15.301.813	102.802
Roraima	32.988	793	25.639	6.303	253	—	49.151.090	509.070	31.074.468	15.918.766	1.648.787	—
Pará	712.948	12.216	565.396	131.102	4.216	18	1.068.838.018	8.113.061	685.259.952	347.806.752	27.353.494	304.759
Amapá	37.999	968	27.490	9.264	277	—	59.029.137	620.326	33.317.880	23.298.497	1.792.434	—
Tocantins	175.355	3.357	146.203	25.267	528	—	242.219.388	2.197.088	177.198.036	59.406.434	3.417.831	—
NORDESTE	8.117.342	171.973	6.510.568	1.390.063	44.464	274	11.907.534.759	109.112.808	7.890.808.416	3.613.018.713	289.706.543	4.888.279
Maranhão	967.672	13.505	868.635	82.551	2.968	13	1.292.016.567	8.629.139	1.052.785.620	210.978.673	19.335.075	288.061
Piauí	589.140	8.754	519.278	59.375	1.721	12	795.593.778	5.661.491	629.364.936	149.186.374	11.196.380	184.597
Ceará	1.298.581	27.425	1.081.163	183.951	6.002	40	1.847.400.922	17.250.695	1.310.369.556	479.900.020	39.229.698	650.953
Rio Grande do Norte	503.478	13.443	396.183	90.987	2.840	25	739.258.478	8.309.352	480.173.796	231.721.185	18.596.573	457.573
Paraíba	638.210	15.561	522.895	96.981	2.754	19	902.803.873	9.893.563	633.748.740	240.753.032	18.081.138	327.401
Pernambuco	1.249.805	33.646	914.161	292.615	9.305	78	1.958.588.604	21.457.937	1.107.963.132	766.838.597	60.875.990	1.452.948
Alagoas	431.161	8.584	328.629	91.135	2.797	16	648.296.932	5.353.565	398.298.348	226.185.662	18.187.199	272.158
Sergipe	311.521	9.032	232.774	67.087	2.608	20	481.023.405	5.459.218	282.122.088	176.120.086	16.961.095	360.918
Bahia	2.127.774	42.023	1.646.850	425.381	13.469	51	3.242.552.199	27.097.848	1.995.982.200	1.131.335.085	87.243.394	893.672
SUDESTE	14.346.605	366.354	6.740.217	7.024.918	214.525	591	29.206.994.203	252.052.469	8.169.143.004	19.387.092.432	1.388.570.246	10.136.051
Minas Gerais	3.679.592	71.342	2.381.974	1.193.441	32.702	133	6.234.293.159	45.762.528	2.886.952.488	3.088.063.815	211.293.195	2.221.133
Espírito Santo	599.502	15.043	373.591	203.731	7.116	21	1.049.401.409	9.772.315	452.792.292	540.411.536	46.083.865	341.401
Rio de Janeiro	2.653.086	63.548	1.180.654	1.360.606	48.008	270	5.622.355.772	39.481.660	1.430.952.648	3.833.883.794	313.222.454	4.815.217
São Paulo	7.414.425	216.421	2.803.998	4.267.140	126.699	167	16.300.943.862	157.035.966	3.398.445.576	11.924.733.287	817.970.732	2.758.301
SUL	5.969.732	165.296	3.312.276	2.435.155	56.846	159	10.679.515.220	114.812.509	4.014.478.512	6.180.239.703	367.164.046	2.820.450
Paraná	1.908.587	46.849	1.108.584	736.718	16.395	41	3.329.805.699	32.381.353	1.343.603.808	1.847.202.697	105.849.974	767.867
Santa Catarina	1.495.266	57.462	760.684	662.721	14.357	42	2.714.337.407	41.341.360	921.949.008	1.657.546.726	92.790.675	709.637
Rio Grande do Sul	2.565.879	60.985	1.443.008	1.035.716	26.094	76	4.635.372.115	41.089.796	1.748.925.696	2.675.490.280	168.523.397	1.342.946
CENTRO-OESTE	1.702.473	42.321	1.057.038	583.603	19.418	93	2.948.573.290	29.062.052	1.281.130.056	1.510.489.548	126.086.273	1.805.361
Mato Grosso do Sul	316.990	9.078	194.654	111.066	2.181	11	525.227.845	6.270.594	235.920.648	268.711.456	14.138.284	186.863
Mato Grosso	359.806	9.329	248.870	99.620	1.984	3	559.778.643	6.621.603	301.630.440	238.640.871	12.842.989	42.740
Goiás	687.689	15.004	462.388	204.027	6.255	15	1.125.286.729	10.314.574	560.414.256	513.673.662	40.643.061	241.176
Distrito Federal	337.988	8.910	151.126	168.890	8.998	64	738.280.073	5.855.280	183.164.712	489.463.559	58.461.940	1.334.582

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

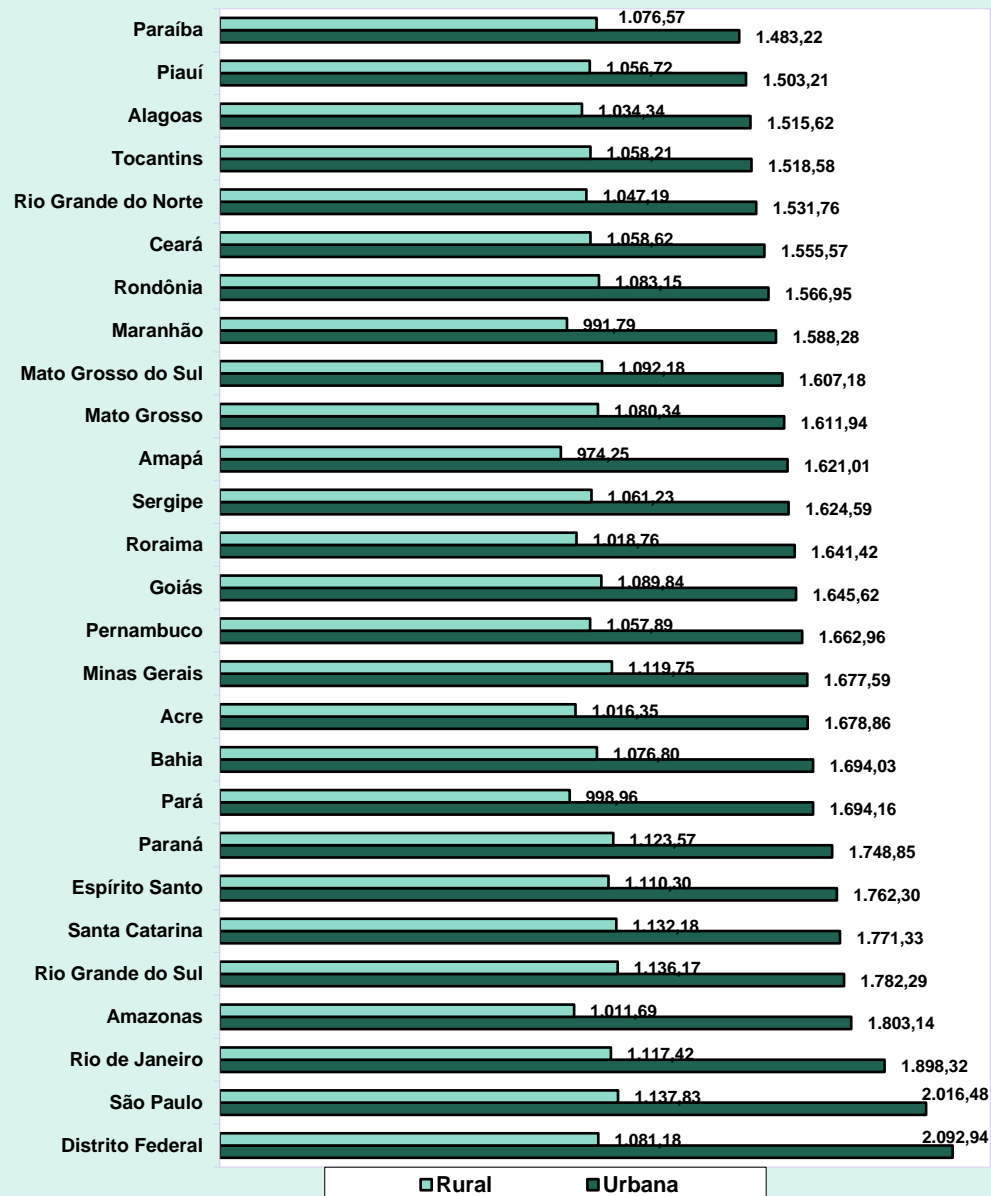
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

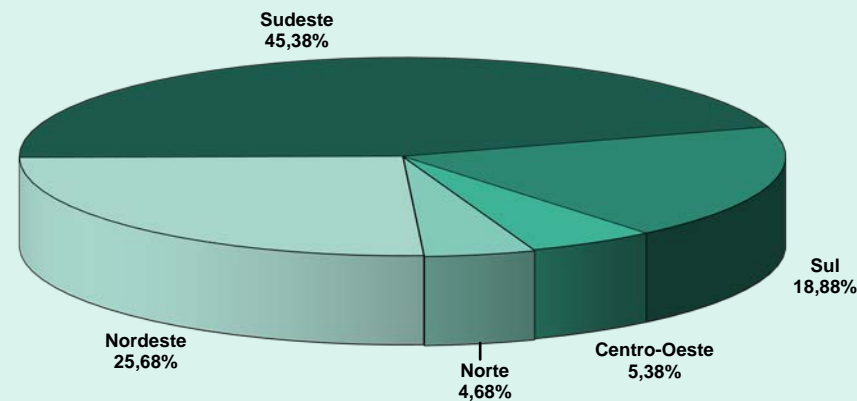
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	31.615.654	100,00	0,11	21.968.879	9.646.775	30,51	50.447.585.018	100,00	-0,09	40.056.107.765	10.391.477.253	20,60	1.595,65	1.823,31	1.077,20
NORTE	1.479.504	4,68	0,28	568.328	911.176	61,59	1.886.890.260	3,74	0,05	955.753.720	931.136.540	49,35	1.275,35	1.681,69	1.021,91
Rondônia	209.387	0,66	0,52	71.229	138.158	65,98	261.258.821	0,52	0,53	111.612.563	149.646.258	57,28	1.247,73	1.566,95	1.083,15
Acre	68.330	0,22	0,57	22.408	45.922	67,21	84.292.645	0,17	0,56	37.619.982	46.672.663	55,37	1.233,61	1.678,86	1.016,35
Amazonas	242.497	0,77	0,16	127.491	115.006	47,43	346.233.877	0,69	-0,22	229.883.971	116.349.906	33,60	1.427,79	1.803,14	1.011,69
Roraima	32.988	0,10	0,35	12.453	20.535	62,25	41.360.838	0,08	0,28	20.440.543	20.920.296	50,58	1.253,81	1.641,42	1.018,76
Pará	712.948	2,26	0,24	262.637	450.311	63,16	894.792.424	1,77	-0,03	444.948.585	449.843.840	50,27	1.255,06	1.694,16	998,96
Amapá	37.999	0,12	0,39	17.017	20.982	55,22	48.026.383	0,10	0,02	27.584.772	20.441.611	42,56	1.263,89	1.621,01	974,25
Tocantins	175.355	0,55	0,13	55.093	120.262	68,58	210.925.272	0,42	0,03	83.663.305	127.261.967	60,34	1.202,85	1.518,58	1.058,21
NORDESTE	8.117.342	25,68	0,12	3.310.148	4.807.194	59,22	10.375.900.105	20,57	0,00	5.319.111.927	5.056.788.177	48,74	1.278,24	1.606,91	1.051,92
Maranhão	967.672	3,06	0,22	187.013	780.659	80,67	1.071.278.103	2,12	0,17	297.028.561	774.249.542	72,27	1.107,07	1.588,28	991,79
Piauí	589.140	1,86	0,13	163.988	425.152	72,16	695.773.221	1,38	0,06	246.508.486	449.264.735	64,57	1.181,00	1.503,21	1.056,72
Ceará	1.298.581	4,11	0,07	498.091	800.490	61,64	1.622.227.662	3,22	-0,06	774.814.576	847.413.086	52,24	1.249,23	1.555,57	1.058,62
Rio Grande do Norte	503.478	1,59	0,01	233.330	270.148	53,66	640.300.881	1,27	-0,08	357.404.752	282.896.129	44,18	1.271,76	1.531,76	1.047,19
Paraíba	638.210	2,02	0,05	273.259	364.951	57,18	798.199.920	1,58	-0,04	405.303.907	392.896.012	49,22	1.250,69	1.483,22	1.076,57
Pernambuco	1.249.805	3,95	0,11	654.834	594.971	47,61	1.718.378.159	3,41	-0,07	1.088.963.737	629.414.422	36,63	1.374,92	1.662,96	1.057,89
Alagoas	431.161	1,36	0,25	232.751	198.410	46,02	557.985.189	1,11	0,12	352.761.127	205.224.062	36,78	1.294,15	1.515,62	1.034,34
Sergipe	311.521	0,99	0,17	158.460	153.061	49,13	419.865.093	0,83	0,04	257.432.386	162.432.708	38,69	1.347,79	1.624,59	1.061,23
Bahia	2.127.774	6,73	0,13	908.422	1.219.352	57,31	2.851.891.877	5,65	-0,01	1.538.894.396	1.312.997.481	46,04	1.340,32	1.694,03	1.076,80
SUDESTE	14.346.604	45,38	0,06	12.520.195	1.826.409	12,73	26.003.618.263	51,55	-0,17	23.951.350.825	2.052.267.438	7,89	1.812,53	1.913,02	1.123,66
Minas Gerais	3.679.592	11,64	0,07	2.613.226	1.066.366	28,98	5.577.977.700	11,06	-0,16	4.383.909.473	1.194.068.227	21,41	1.515,92	1.677,59	1.119,75
Espírito Santo	599.502	1,90	0,17	411.127	188.375	31,42	933.681.286	1,85	-0,03	724.528.626	209.152.660	22,40	1.557,43	1.762,30	1.110,30
Rio de Janeiro	2.653.086	8,39	-0,08	2.583.774	69.312	2,61	4.982.292.668	9,88	-0,33	4.904.841.723	77.450.945	1,55	1.877,92	1.898,32	1.117,42
São Paulo	7.414.424	23,45	0,09	6.912.068	502.356	6,78	14.509.666.609	28,76	-0,12	13.938.071.002	571.595.607	3,94	1.956,95	2.016,48	1.137,83
SUL	5.969.732	18,88	0,13	4.442.131	1.527.601	25,59	9.586.716.827	19,00	0,00	7.859.589.296	1.727.127.531	18,02	1.605,89	1.769,33	1.130,61
Paraná	1.908.587	6,04	0,17	1.337.226	571.361	29,94	2.980.569.600	5,91	-0,04	2.338.602.870	641.966.730	21,54	1.561,66	1.748,85	1.123,57
Santa Catarina	1.495.266	4,73	0,18	1.172.833	322.433	21,56	2.442.523.737	4,84	0,06	2.077.472.615	365.051.121	14,95	1.633,50	1.771,33	1.132,18
Rio Grande do Sul	2.565.879	8,12	0,08	1.932.072	633.807	24,70	4.163.623.491	8,25	0,00	3.443.513.811	720.109.680	17,30	1.622,69	1.782,29	1.136,17
CENTRO-OESTE	1.702.472	5,38	0,26	1.128.077	574.395	33,74	2.594.456.173	5,14	-0,04	1.970.299.819	624.156.354	24,06	1.523,93	1.746,60	1.086,63
Mato Grosso do Sul	316.990	1,00	0,31	214.909	102.081	32,20	456.888.380	0,91	0,05	345.397.226	111.491.155	24,40	1.441,33	1.607,18	1.092,18
Mato Grosso	359.806	1,14	0,50	186.936	172.870	48,05	488.087.539	0,97	0,40	301.329.515	186.758.024	38,26	1.356,53	1.611,94	1.080,34
Goiás	687.689	2,18	0,10	439.028	248.661	36,16	993.474.218	1,97	-0,30	722.472.794	271.001.424	27,28	1.444,66	1.645,62	1.089,84
Distrito Federal	337.987	1,07	0,28	287.204	50.783	15,03	656.006.036	1,30	-0,03	601.100.284	54.905.752	8,37	1.940,92	2.092,94	1.081,18

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

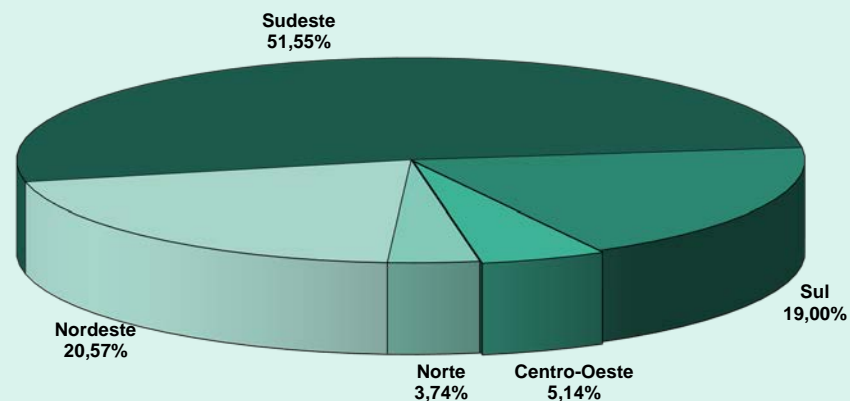
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



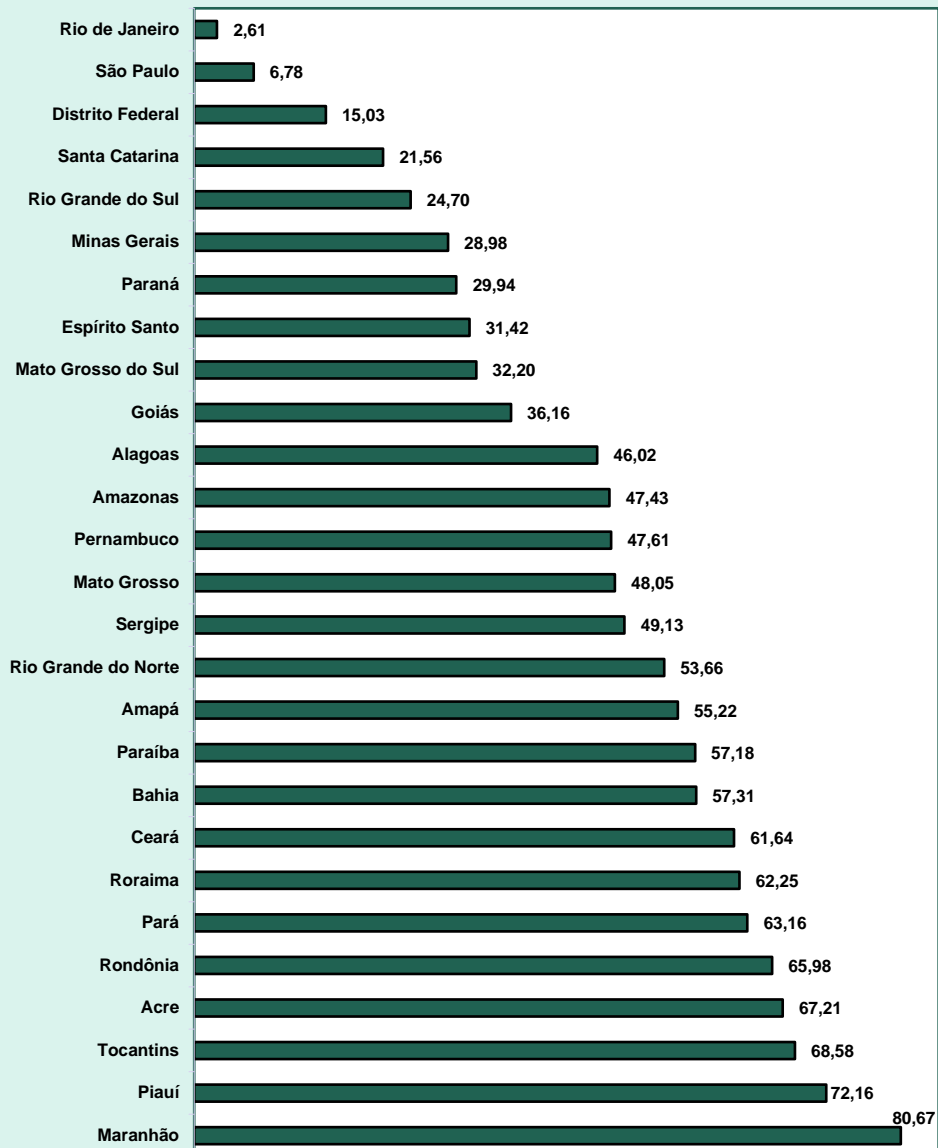
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



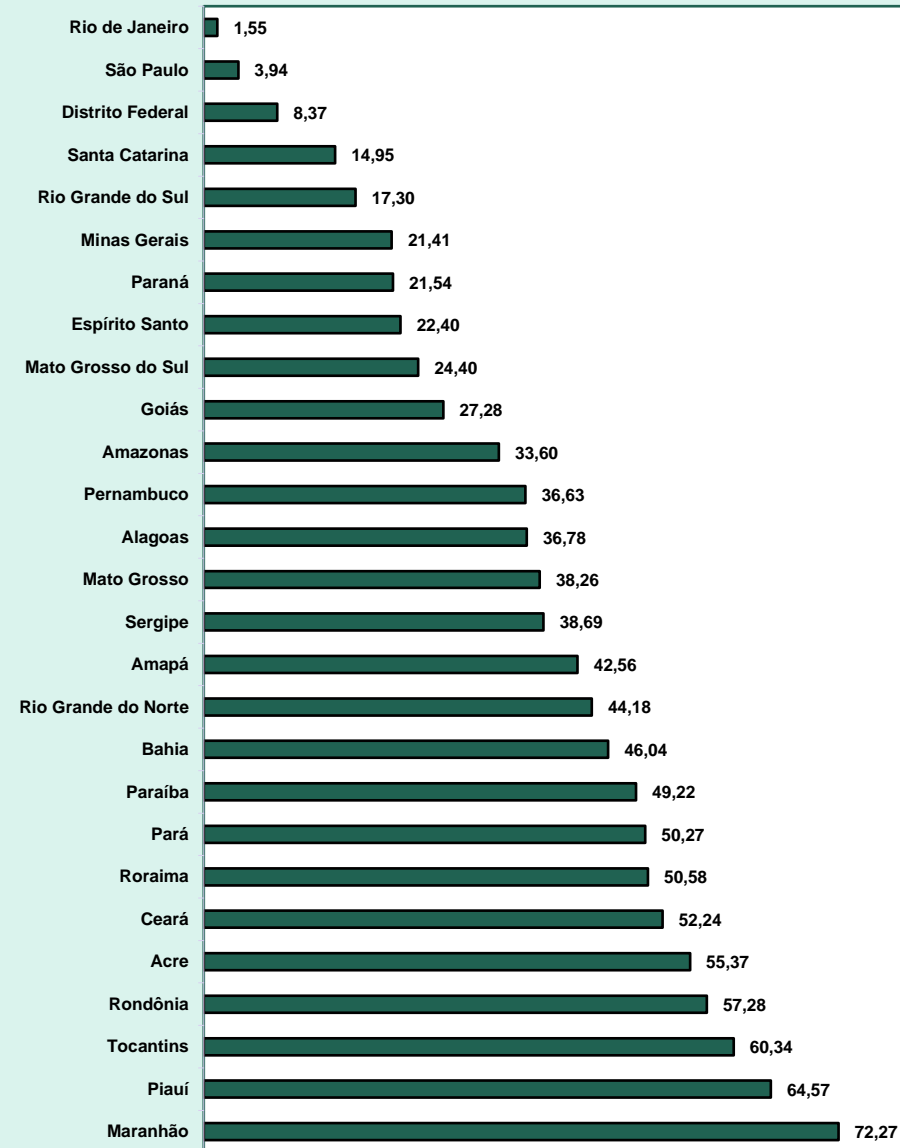
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	50.284	–	50.284	60.380.313	–	60.380.313	1.200,79	–	1.200,79
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	1.094	–	1.094	1.360.909	–	1.360.909	1.243,98	–	1.243,98
41	Aposentadoria por idade	11.649.430	5.064.571	6.584.859	14.417.338.639	7.336.086.366	7.081.252.273	1.237,60	1.448,51	1.075,38
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		11.700.808	5.064.571	6.636.237	14.479.079.862	7.336.086.366	7.142.993.496	1.237,44	1.448,51	1.076,36
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	65.651	–	65.651	72.856.114	–	72.856.114	1.109,75	–	1.109,75
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	724	–	724	896.828	–	896.828	1.238,71	–	1.238,71
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.197.227	2.809.099	388.128	4.779.655.356	4.361.752.786	417.902.570	1.494,94	1.552,72	1.076,71
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	37	37	–	148.142	148.142	–	4.003,82	4.003,82	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.576	1.576	–	1.575,60	1.575,60	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	39	39	–	41.917	41.917	–	1.074,79	1.074,79	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	26	26	–	78.807	78.807	–	3.031,03	3.031,03	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.263.705	2.809.202	454.503	4.853.678.738	4.362.023.226	491.655.512	1.487,17	1.552,76	1.081,74
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.149.844	6.125.332	24.512	14.824.784.599	14.791.257.645	33.526.954	2.410,60	2.414,77	1.367,78
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	195	195	–	1.198.491	1.198.491	–	6.146,11	6.146,11	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	326	326	–	1.594.232	1.594.232	–	4.890,28	4.890,28	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	224	224	–	863.194	863.194	–	3.853,55	3.853,55	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	433.673	433.673	–	1.416.924.144	1.416.924.144	–	3.267,26	3.267,26	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	3	3	–	7.555	7.555	–	2.518,33	2.518,33	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	157.844	157.844	–	370.762.481	370.762.481	–	2.348,92	2.348,92	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	13	13	–	104.380	104.380	–	8.029,24	8.029,24	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	72	72	–	882.166	882.166	–	12.252,31	12.252,31	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		6.742.194	6.717.682	24.512	16.617.121.243	16.583.594.289	33.526.954	2.464,65	2.468,65	1.367,78

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	320.365	–	320.365	347.967.163	–	347.967.163	1.086,16	–	1.086,16
03	Pensão por morte do empregador rural	6.710	–	6.710	8.031.459	–	8.031.459	1.196,94	–	1.196,94
21	Pensão por morte previdenciária	7.731.613	5.669.421	2.062.192	11.471.546.967	9.250.853.742	2.220.693.225	1.483,72	1.631,71	1.076,86
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.827	3.827	–	14.407.135	14.407.135	–	3.764,60	3.764,60	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	848	848	–	1.166.548	1.166.548	–	1.375,65	1.375,65	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	809	809	–	846.785	846.785	–	1.046,71	1.046,71	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	687	687	–	3.167.399	3.167.399	–	4.610,48	4.610,48	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	246	246	–	272.192	272.192	–	1.106,47	1.106,47	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	566	566	–	2.651.361	2.651.361	–	4.684,38	4.684,38	–
Total de Pensões por Morte		8.065.671	5.676.404	2.389.267	11.850.057.010	9.273.365.163	2.576.691.847	1.469,20	1.633,67	1.078,44
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	7	–	7	8.484	–	8.484	1.212,00	–	1.212,00
25	Auxílio-reclusão	23.124	21.534	1.590	30.075.458	28.273.992	1.801.465	1.300,62	1.312,99	1.133,00
31	Auxílio-doença previdenciário	863.516	774.622	88.894	1.354.300.377	1.250.179.971	104.120.406	1.568,36	1.613,92	1.171,29
36	Auxílio Acidente	134.063	110.937	23.126	121.031.970	106.940.680	14.091.290	902,80	963,98	609,33
Total de Auxílios		1.020.710	907.093	113.617	1.505.416.288	1.385.394.643	120.021.645	1.474,87	1.527,29	1.056,37
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.769	–	1.769	1.867.537	–	1.867.537	1.055,70	–	1.055,70
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.366	–	2.366	2.464.464	–	2.464.464	1.041,62	–	1.041,62
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.212	–	1.212	1.212,00	–	1.212,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	75.219	73.405	1.814	138.553.829	136.444.683	2.109.146	1.842,01	1.858,79	1.162,70
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	203.761	193.461	10.300	380.435.400	369.345.774	11.089.626	1.867,07	1.909,15	1.076,66
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	98.299	96.646	1.653	159.264.069	157.387.654	1.876.415	1.620,20	1.628,50	1.135,16
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	353.084	344.447	8.637	384.283.275	379.028.746	5.254.529	1.088,36	1.100,40	608,37
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	26.031	26.031	–	8.079.821	8.079.821	–	310,39	310,39	–
Total de Benefícios Acidentários		760.530	733.990	26.540	1.074.949.607	1.050.286.678	24.662.929	1.413,42	1.430,93	929,27
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	6	6	–	9.470	9.470	–	1.578,28	1.578,28	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	41	41	–	48.848	48.848	–	1.191,41	1.191,41	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	940	940	–	156,67	156,67	–
80	Salário-maternidade	61.985	59.885	2.100	67.223.013	65.298.143	1.924.870	1.084,50	1.090,39	916,60
Total de Espécies Diversas		62.038	59.938	2.100	67.282.271	65.357.400	1.924.870	1.084,53	1.090,42	916,60
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		31.615.656	21.968.880	9.646.776	50.447.585.018	40.056.107.765	10.391.477.253	1.595,65	1.823,31	1.077,20

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

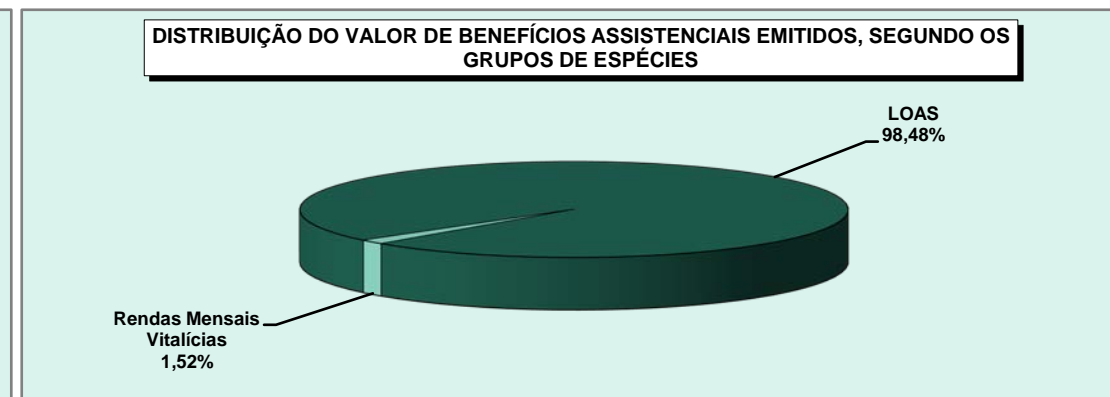
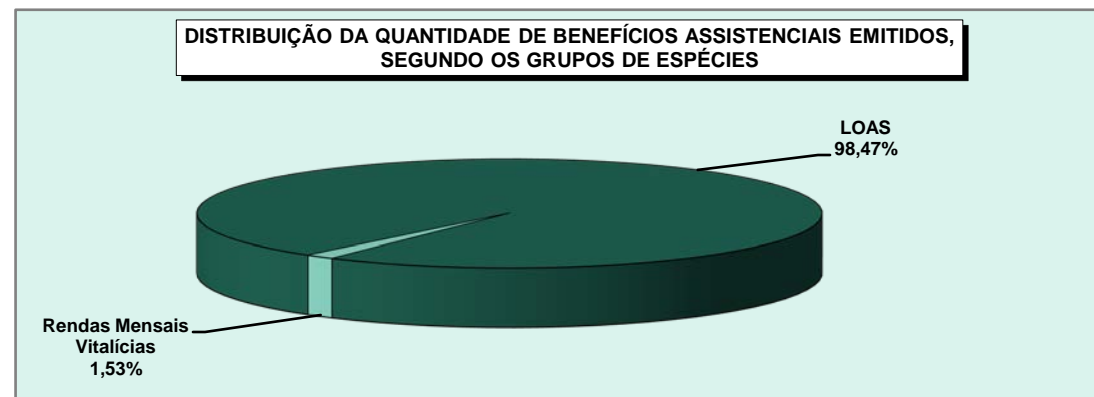
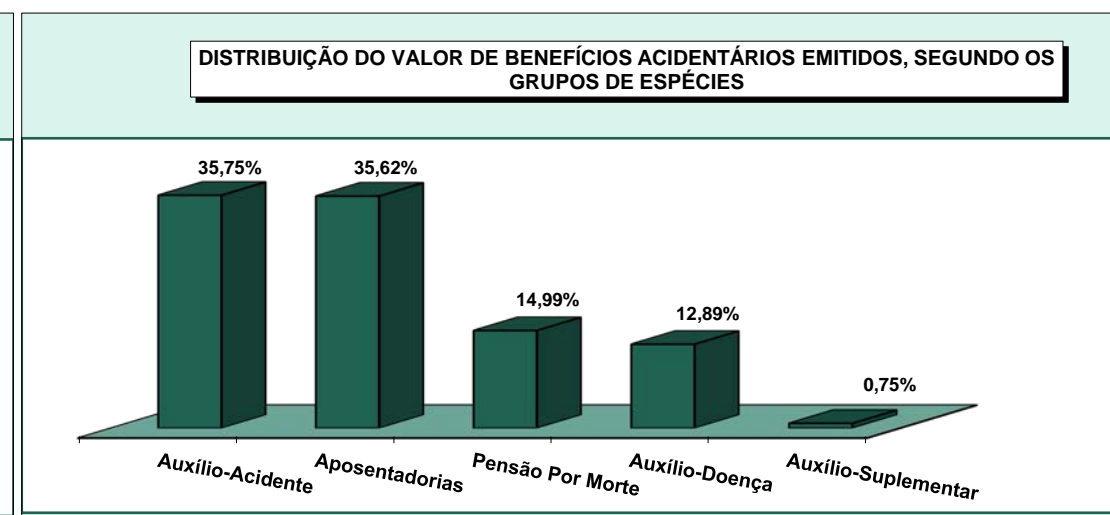
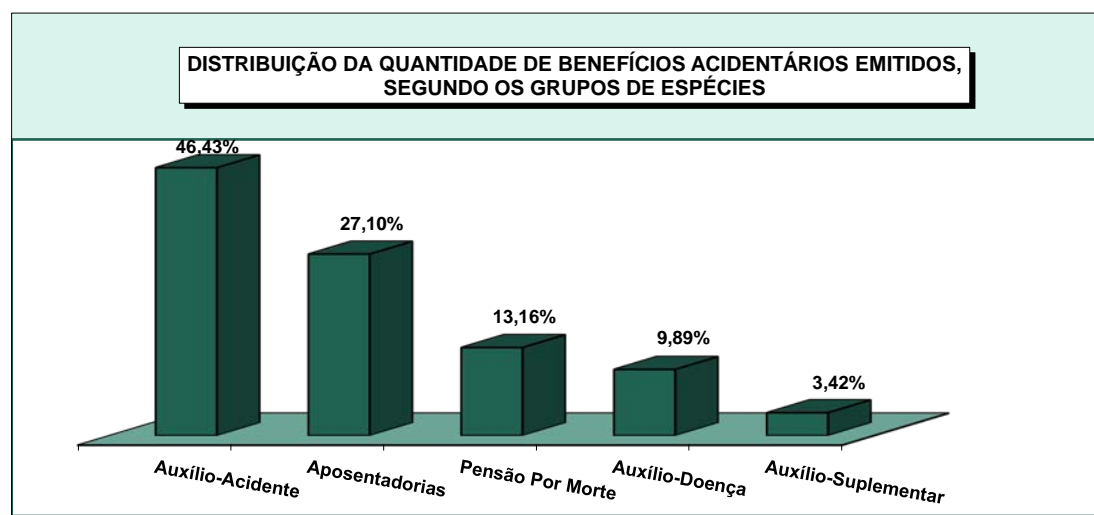
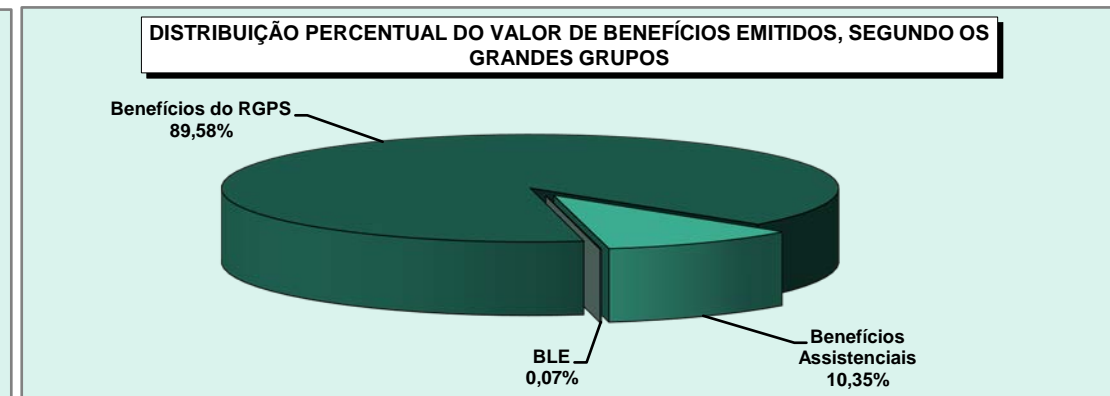
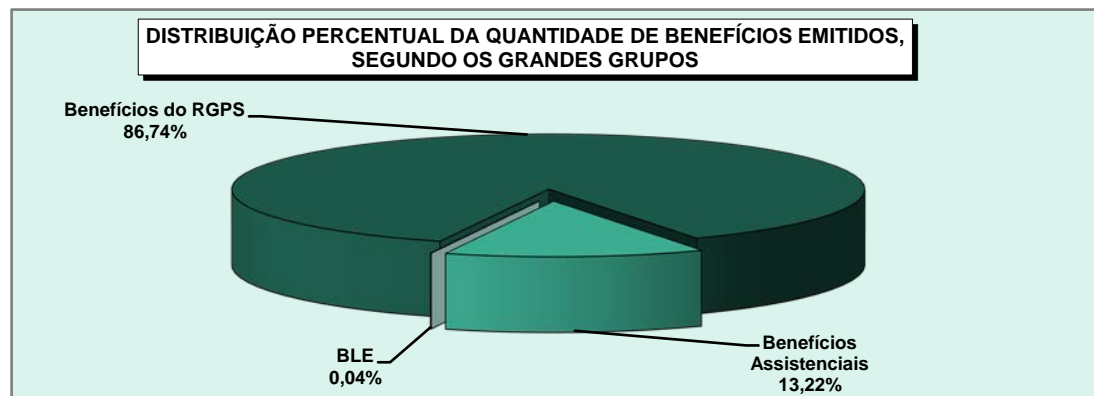
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	26.739	–	26.739	32.345.614	–	32.345.614	1.209,68	–	1.209,68
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	2.001	–	2.001	2.425.066	–	2.425.066	1.211,93	–	1.211,93
16	Auxílio União	82	82	–	49.200	49.200	–	600,00	600,00	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	41.131	34.704	6.427	49.690.914	41.920.266	7.770.647	1.208,11	1.207,94	1.209,06
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	3.630	2.701	929	4.398.016	3.272.098	1.125.918	1.211,57	1.211,44	1.211,97
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.583.507	2.583.507	–	3.121.250.924	3.121.250.924	–	1.208,14	1.208,14	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.161.966	2.161.966	–	2.617.326.139	2.617.326.139	–	1.210,62	1.210,62	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.819.056	4.782.960	36.096	5.827.485.873	5.783.818.627	43.667.246	1.209,26	1.209,26	1.209,75

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	620	620	–	745.696	745.696	–	1.202,73	1.202,73	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	715	715	–	869.175	869.175	–	1.215,63	1.215,63	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	11.690	11.690	–	1.461,26	1.461,26	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.212	1.212	–	1.212,00	1.212,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	11	11	–	35.580	35.580	–	3.234,51	3.234,51	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.164	1.164	–	5.404.350	5.404.350	–	4.642,91	4.642,91	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	145	145	–	1.653.507	1.653.507	–	11.403,49	11.403,49	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	436	436	–	4.781.857	4.781.857	–	10.967,56	10.967,56	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	590	590	–	733.435	733.435	–	1.243,11	1.243,11	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.091	2.091	–	5.006.965	5.006.965	–	2.394,53	2.394,53	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.316	5.316	–	12.685.041	12.685.041	–	2.386,20	2.386,20	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	45	45	–	45.314	45.314	–	1.006,98	1.006,98	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.727	4.727	–	7.402.616	7.402.616	–	1.566,03	1.566,03	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		15.869	15.869	–	39.376.438	39.376.438	–	2.481,34	2.481,34	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - JANEIRO/2022

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
TOTAL	454.218	100,00			-0,10	386.371	67.847	717.493.504	100,00			7,71	638.631.973	78.861.531	1.579,62	1.652,90	1.162,34
BENEFÍCIOS DO RGPS	436.578	96,12	100,00		0,60	369.076	67.502	696.002.065	97,00	100,00		8,22	617.558.675	78.443.391	1.594,22	1.673,26	1.162,09
Previdenciários	412.406	90,79	94,46	100,00	0,57	345.532	66.874	651.926.152	90,86	93,67	100,00	8,23	574.205.966	77.720.186	1.580,79	1.661,80	1.162,19
Aposentadorias	63.876	14,06	14,63	15,49	-9,76	41.909	21.967	105.509.799	14,71	15,16	16,18	0,93	79.359.850	26.149.949	1.651,79	1.893,62	1.190,42
Idade	34.943	7,69	8,00	8,47	-10,94	14.719	20.224	43.221.281	6,02	6,21	6,63	-3,13	19.149.733	24.071.547	1.236,91	1.301,02	1.190,25
Invalidez	13.634	3,00	3,12	3,31	-10,75	11.929	1.705	20.296.589	2,83	2,92	3,11	-1,66	18.279.393	2.017.196	1.488,67	1.532,35	1.183,11
Tempo de Contribuição	15.299	3,37	3,50	3,71	-5,97	15.261	38	41.991.929	5,85	6,03	6,44	6,91	41.930.723	61.206	2.744,75	2.747,57	1.610,69
Pensões por Morte	32.152	7,08	7,36	7,80	-7,95	21.608	10.544	43.122.827	6,01	6,20	6,61	-0,02	30.776.500	12.346.326	1.341,22	1.424,31	1.170,93
Auxílios	273.142	60,13	62,56	66,23	7,23	253.266	19.876	451.392.710	62,91	64,86	69,24	13,90	427.639.260	23.753.451	1.652,59	1.688,50	1.195,08
Doença	272.431	59,98	62,40	66,06	7,30	252.660	19.771	450.555.841	62,80	64,73	69,11	13,93	426.877.688	23.678.153	1.653,83	1.689,53	1.197,62
Acidente	333	0,07	0,08	0,08	-7,76	253	80	323.098	0,05	0,05	0,05	9,82	275.139	47.959	970,26	1.087,51	599,48
Reclusão	378	0,08	0,09	0,09	-16,00	353	25	513.771	0,07	0,07	0,08	-5,35	486.432	27.339	1.359,18	1.377,99	1.093,58
Salário-Maternidade	43.235	9,52	9,90	10,48	-12,91	28.748	14.487	51.899.389	7,23	7,46	7,96	-11,08	36.428.929	15.470.460	1.200,40	1.267,18	1.067,89
Outros ⁽¹⁾	1	0,00	0,00	0,00	-	1	-	1.427	0,00	0,00	0,00	-9,172	1.427,150	-	1.427,15	1.427,15	-
Acidentários	24.172	5,32	5,54	100,00	1,07	23.544	628	44.075.913	6,14	6,33	100,00	8,03	43.352.709	723.204	1.823,43	1.841,35	1.151,60
Aposentadorias por Invalidez	560	0,12	0,13	2,32	-7,59	508	52.000	1.040.434	0,15	0,15	2,36	-0,05	980.143	60.291	1.857,92	1.929,42	1.159,447
Pensão por Morte	302	0,07	0,07	1,25	3,42	295	7	414.078	0,06	0,06	0,94	-0,86	406.208	7.869	1.371,12	1.376,98	1.124,17
Auxílio-Doença	21.822	4,80	5,00	90,28	1,69	21.298	524	41.091.805	5,73	5,90	93,23	8,35	40.463.725	628.080	1.883,04	1.899,88	1.198,63
Auxílio-Acidente	1.308	0,29	0,30	5,41	-4,46	1.263	45	1.470.906	0,21	0,21	3,34	7,02	1.443.942	26.964	1.124,55	1.143,26	599,20
Auxílio-Suplementar	180	0,04	0,04	0,74	-4,26	180	-	58.690	0,01	0,01	0,13	36,93	58.690	-	326,06	326,06	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	17.521	3,86	100,00		-14,69	17.176	345	21.147.078	2,95	100,00		-6,17	20.728.938	418.140	1.206,96	1.206,85	1.212,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	16.619	3,66	94,85	100,00	-15,31	16.619	-	20.136.076	2,81	95,22	100,00	-6,70	20.136.076	-	1.211,63	1.211,63	-
Idoso	10.789	2,38	61,58	64,92	-13,59	10.789	-	13.075.199	1,82	61,83	64,93	-4,80	13.075.199	-	1.211,90	1.211,90	-
Portador de Deficiência	5.830	1,28	33,27	35,08	-18,31	5.830	-	7.060.877	0,98	33,39	35,07	-10,04	7.060.877	-	1.211,13	1.211,13	-
Antecipação do BPC	134	0,03	0,76	0,81	30,097	134	-	80.400	0,01	0,38	0,40	30,097	80.400	-	600,00	600,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	768	0,17	4,38	100,00	-5,42	423	345	930.602	0,13	4,40	100,00	4,19	512.462	418.140	1.211,72	1.211,49	1.212,00
Idade	140	0,03	0,80	18,23	5,26	72	68	169.680	0,02	0,80	18,23	15,98	87.264	82.416	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Invalidez	628	0,14	3,58	81,77	-7,51	351	277	760.922	0,11	3,60	81,77	1,88	425.198	335.724	1.211,66	1.211,39	1.212,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	119	0,03			-17,36	119	-	344.361	0,05			-29,69	344.361	-	2.893,79	2.893,79	-

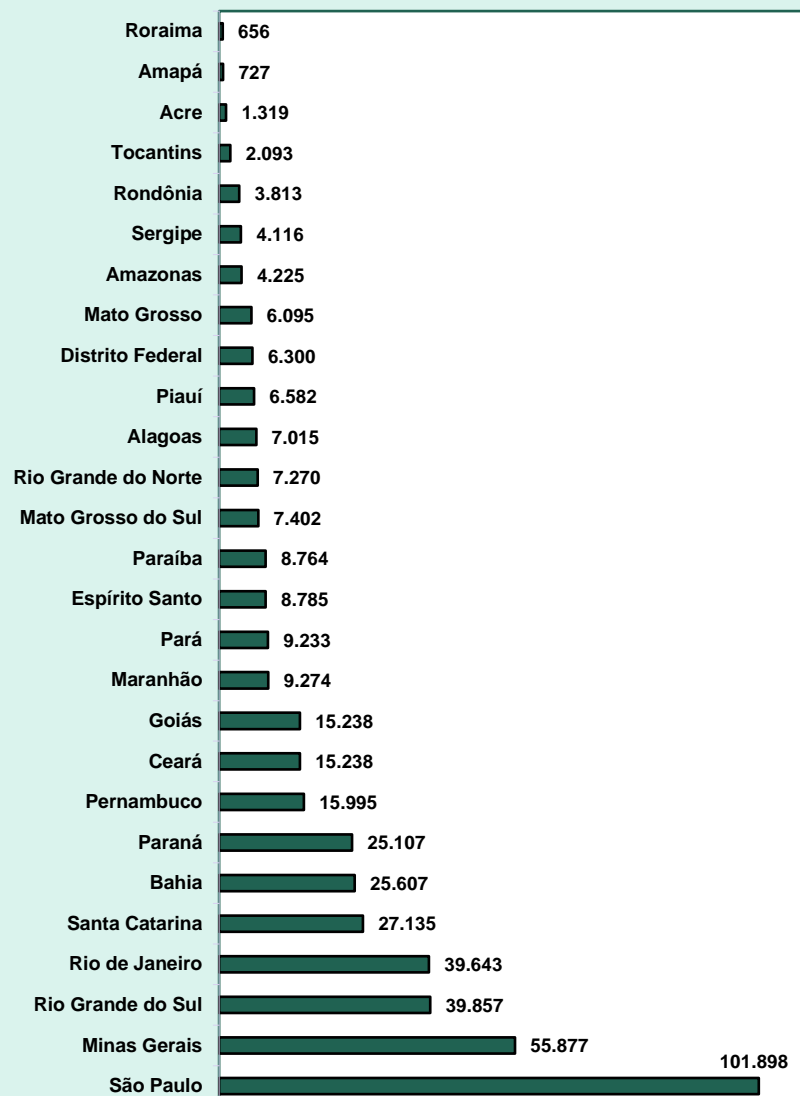
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

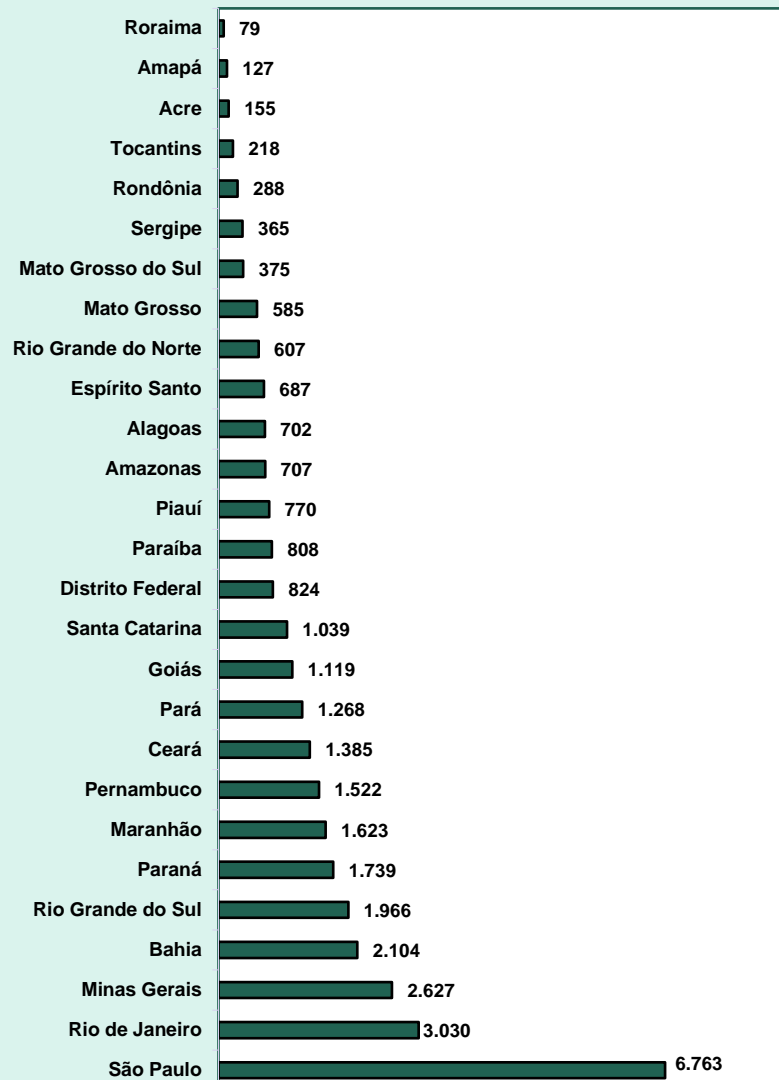
BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JANEIRO/2022

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	454.218	100,00	-0,10	717.493.504	100,00	7,71	33.482	100,00	-5,87
NORTE	22.066	4,86	-6,92	32.994.711	4,60	4,01	2.842	8,49	-2,67
Rondônia	3.813	0,84	-14,87	5.465.691	0,76	-7,55	288	0,86	-53,55
Acre	1.319	0,29	-12,94	1.885.031	0,26	-1,87	155	0,46	-41,95
Amazonas	4.225	0,93	-16,62	6.622.938	0,92	-6,01	707	2,11	54,70
Roraima	656	0,14	-8,51	964.548	0,13	0,29	79	0,24	68,09
Pará	9.233	2,03	4,30	14.063.082	1,96	19,07	1.268	3,79	8,38
Amapá	727	0,16	-10,91	1.019.947	0,14	-7,20	127	0,38	-3,05
Tocantins	2.093	0,46	-7,39	2.973.474	0,41	0,08	218	0,65	-4,39
NORDESTE	99.861	21,99	-1,82	138.294.929	19,27	6,53	9.886	29,53	-4,13
Maranhão	9.274	2,04	-0,03	12.567.454	1,75	8,26	1.623	4,85	-5,75
Piauí	6.582	1,45	-1,88	8.579.526	1,20	5,54	770	2,30	55,87
Ceará	15.238	3,35	1,34	20.581.078	2,87	10,27	1.385	4,14	-6,73
Rio Grande do Norte	7.270	1,60	1,85	10.084.743	1,41	7,54	607	1,81	-13,29
Paraíba	8.764	1,93	3,15	12.002.710	1,67	12,22	808	2,41	5,62
Pernambuco	15.995	3,52	-8,22	22.915.052	3,19	-0,04	1.522	4,55	5,99
Alagoas	7.015	1,54	6,18	9.556.566	1,33	14,92	702	2,10	7,50
Sergipe	4.116	0,91	7,75	5.591.661	0,78	14,48	365	1,09	-40,46
Bahia	25.607	5,64	-5,85	36.416.139	5,08	3,40	2.104	6,28	-13,91
SUDESTE	206.203	45,40	-0,02	347.199.363	48,39	7,47	13.107	39,15	11,90
Minas Gerais	55.877	12,30	-5,75	81.692.658	11,39	0,16	2.627	7,85	-4,51
Espírito Santo	8.785	1,93	-7,31	13.522.603	1,88	-0,94	687	2,05	-6,40
Rio de Janeiro	39.643	8,73	1,24	67.459.125	9,40	10,22	3.030	9,05	-1,81
São Paulo	101.898	22,43	3,65	184.524.977	25,72	10,73	6.763	20,20	31,52
SUL	92.099	20,28	2,30	144.187.088	20,10	8,48	4.744	14,17	-41,10
Paraná	25.107	5,53	-2,24	38.401.276	5,35	2,98	1.739	5,19	-10,31
Santa Catarina	27.135	5,97	3,57	43.382.804	6,05	9,69	1.039	3,10	-47,74
Rio Grande do Sul	39.857	8,77	4,50	62.403.008	8,70	11,28	1.966	5,87	-52,36
CENTRO-OESTE	33.989	7,48	3,02	54.817.413	7,64	12,71	2.903	8,67	12,91
Mato Grosso do Sul	7.402	1,63	4,25	11.373.660	1,59	11,39	375	1,12	-35,23
Mato Grosso	6.095	1,34	-7,50	9.422.235	1,31	0,24	585	1,75	-25,95
Goiás	14.192	3,12	9,50	22.806.817	3,18	26,69	1.119	3,34	54,34
Distrito Federal	6.300	1,39	-0,68	11.214.700	1,56	1,73	824	2,46	72,75

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JANEIRO/2022



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JANEIRO/2022



23

INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	370.969	1,81	206.273	164.696
NORTE	20.497	2,81	11.104	9.393
Rondônia	2.289	-3,70	1.507	782
Acre	1.272	-0,39	780	492
Amazonas	3.863	2,06	2.047	1.816
Roraima	551	-12,40	325	226
Pará	9.620	5,21	4.940	4.680
Amapá	703	-12,89	454	249
Tocantins	2.199	14,71	1.051	1.148
NORDESTE	100.115	8,64	56.009	44.106
Maranhão	9.779	16,44	5.289	4.490
Piauí	7.432	0,28	4.223	3.209
Ceará	18.346	0,26	9.711	8.635
Rio Grande do Norte	6.439	19,44	4.344	2.095
Paraíba	8.954	12,67	4.905	4.049
Pernambuco	13.474	19,18	8.267	5.207
Alagoas	6.471	10,88	4.165	2.306
Sergipe	3.132	-6,31	1.882	1.250
Bahia	26.088	7,70	13.223	12.865
SUDESTE	128.463	-1,45	85.241	43.222
Minas Gerais	35.361	2,58	23.907	11.454
Espírito Santo	4.943	-6,26	3.217	1.726
Rio de Janeiro	20.389	-4,85	13.945	6.444
São Paulo	67.770	-2,04	44.172	23.598
SUL	51.443	-4,07	32.629	18.814
Paraná	17.469	10,37	11.614	5.855
Santa Catarina	14.197	-3,93	9.064	5.133
Rio Grande do Sul	19.777	-14,10	11.951	7.826
CENTRO-OESTE	70.451	3,16	21.290	49.161
Mato Grosso do Sul	4.894	-3,55	2.986	1.908
Mato Grosso	4.587	-3,47	2.625	1.962
Goiás	9.416	-10,55	5.775	3.641
Distrito Federal	51.554	7,54	9.904	41.650

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2022

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
Janeiro	299.376	-6,02	144.279	155.097	358.026	-4,07	199.806	158.220
Fevereiro	354.068	18,27	172.868	181.200	367.586	2,67	221.027	146.559
Março	432.748	22,22	231.239	201.509	515.803	40,32	355.279	160.524
Abril	430.884	-0,43	232.110	198.774	373.460	-27,60	208.315	165.145
Maiο	449.688	4,36	202.283	247.405	392.788	5,18	203.388	189.400
Junho	408.743	-9,11	192.380	216.363	509.436	29,70	324.246	185.190
Julho	404.794	-0,97	198.310	206.484	363.762	-28,60	194.598	169.164
Agosto	433.230	7,02	206.960	226.270	362.544	-0,33	188.402	174.142
Setembro	405.398	-6,42	195.605	209.793	321.854	-11,22	172.422	149.432
Outubro	380.211	-6,21	185.819	194.392	349.246	8,51	191.275	157.971
Novembro	371.722	-2,23	182.292	189.430	335.808	-3,85	178.845	156.963
Dezembro	358.958	-3,43	168.600	190.358	369.014	9,89	197.865	171.149
2022 Janeiro	361.557	0,72	199.351	162.206	364.365	-1,26	213.067	151.298
Fevereiro	377.502	4,41	186.667	190.835	370.969	1,81	206.273	164.696
Subtotal	739.059	13,10	386.018	353.041	735.334	1,34	419.340	315.994

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	454.291	995.133	1.449.424	75.983	190.954	266.937	530.274	1.186.087	1.716.361
NORTE	37.861	107.606	145.467	7.305	17.138	24.443	45.166	124.744	169.910
Rondônia	3.521	10.136	13.657	361	1.309	1.670	3.882	11.445	15.327
Acre	2.134	5.525	7.659	340	989	1.329	2.474	6.514	8.988
Amazonas	7.565	23.454	31.019	1.859	4.822	6.681	9.424	28.276	37.700
Roraima	1.169	3.371	4.540	184	436	620	1.353	3.807	5.160
Pará	18.414	50.623	69.037	3.485	7.362	10.847	21.899	57.985	79.884
Amapá	1.607	4.862	6.469	357	747	1.104	1.964	5.609	7.573
Tocantins	3.451	9.635	13.086	719	1.473	2.192	4.170	11.108	15.278
NORDESTE	154.758	341.201	495.959	24.090	69.885	93.975	178.848	411.086	589.934
Maranhão	24.525	38.767	63.292	6.863	10.978	17.841	31.388	49.745	81.133
Piauí	12.388	22.486	34.874	904	4.244	5.148	13.292	26.730	40.022
Ceará	24.586	63.285	87.871	3.339	12.424	15.763	27.925	75.709	103.634
Rio Grande do Norte	7.646	18.823	26.469	979	3.126	4.105	8.625	21.949	30.574
Paraíba	11.706	30.760	42.466	819	4.885	5.704	12.525	35.645	48.170
Pernambuco	21.775	55.656	77.431	3.305	10.743	14.048	25.080	66.399	91.479
Alagoas	8.486	22.842	31.328	1.173	3.941	5.114	9.659	26.783	36.442
Sergipe	5.186	12.569	17.755	707	3.069	3.776	5.893	15.638	21.531
Bahia	38.460	76.013	114.473	6.001	16.475	22.476	44.461	92.488	136.949
SUDESTE	163.291	308.340	471.631	30.954	65.858	96.812	194.245	374.198	568.443
Minas Gerais	46.356	116.415	162.771	6.729	18.279	25.008	53.085	134.694	187.779
Espírito Santo	8.677	22.592	31.269	1.236	3.843	5.079	9.913	26.435	36.348
Rio de Janeiro	32.676	92.776	125.452	6.042	16.978	23.020	38.718	109.754	148.472
São Paulo	75.582	76.557	152.139	16.947	26.758	43.705	92.529	103.315	195.844
SUL	66.255	147.008	213.263	9.359	26.203	35.562	75.614	173.211	248.825
Paraná	23.908	50.465	74.373	3.677	9.771	13.448	27.585	60.236	87.821
Santa Catarina	16.470	37.165	53.635	2.332	6.599	8.931	18.802	43.764	62.566
Rio Grande do Sul	25.877	59.378	85.255	3.350	9.833	13.183	29.227	69.211	98.438
CENTRO-OESTE	32.124	90.704	122.828	4.275	11.870	16.145	36.399	102.574	138.973
Mato Grosso do Sul	6.258	17.939	24.197	786	2.222	3.008	7.044	20.161	27.205
Mato Grosso	7.501	19.312	26.813	1.092	2.679	3.771	8.593	21.991	30.584
Goiás	13.668	37.092	50.760	1.743	4.791	6.534	15.411	41.883	57.294
Distrito Federal	4.697	16.361	21.058	654	2.178	2.832	5.351	18.539	23.890
NÃO INFORMADA	2	274	276	0	0	0	2	274	276

Fonte: INSS - posição de 28 de fevereiro 2022.

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando Perícia Médica		
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS
BRASIL	307.905	179.344	487.249
NORTE	15.544	17.958	33.502
Rondônia	3.244	4.219	7.463
Acre	311	22	333
Amazonas	3.470	5.771	9.241
Roraima	93	8	101
Pará	6.106	4.450	10.556
Amapá	526	427	953
Tocantins	1.794	3.061	4.855
NORDESTE	81.847	78.074	159.921
Maranhão	8.454	8.459	16.913
Piauí	7.393	10.263	17.656
Ceará	13.479	12.844	26.323
Rio Grande do Norte	4.612	2.362	6.974
Paraíba	5.187	3.658	8.845
Pernambuco	11.833	8.698	20.531
Alagoas	6.054	7.552	13.606
Sergipe	3.574	5.237	8.811
Bahia	21.261	19.001	40.262
SUDESTE	129.299	37.847	167.146
Minas Gerais	38.900	14.157	53.057
Espírito Santo	6.994	5.598	12.592
Rio de Janeiro	17.388	4.919	22.307
São Paulo	66.017	13.173	79.190
SUL	52.669	25.617	78.286
Paraná	21.674	16.939	38.613
Santa Catarina	16.565	4.831	21.396
Rio Grande do Sul	14.430	3.847	18.277
CENTRO-OESTE	28.546	19.844	48.390
Mato Grosso do Sul	5.356	2.568	7.924
Mato Grosso	6.040	8.203	14.243
Goiás	9.900	5.994	15.894
Distrito Federal	7.250	3.079	10.329
NÃO INFORMADA	0	4	4

Fonte: INSS - posição de 28 de fevereiro 2022.

Nota: Trata-se de requerimentos de benefícios que aguardam a realização da perícia médica para obtenção de laudo que embasará a concessão ou indeferimento.

27 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2021	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	TOTAL EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	488.261.101	36.510.532	37.249.925	35.784.939	36.218.590	39.817.078	40.066.047	41.676.740	40.546.336	42.149.464	65.419.238	42.700.416	41.657.193	84.357.609	499.796.499
1.1. Arrecadação Própria	429.133.877	32.274.901	34.434.725	33.177.119	33.178.634	33.969.897	34.338.333	35.000.253	35.010.554	35.314.642	59.022.804	36.389.499	36.625.704	73.015.203	438.737.065
1.1.1. Arrecadação GPS	152.438.579	13.544.910	12.926.727	13.320.710	13.128.757	13.631.341	13.683.191	13.757.721	14.071.611	7.714.249	12.148.627	5.088.878	6.553.827	11.642.706	139.570.551
1.1.2. Arrecadação / DARF	269.423.997	18.242.501	19.948.308	19.348.469	19.418.557	19.783.056	20.155.962	20.668.282	20.427.293	27.114.574	46.397.365	30.828.770	29.443.137	60.271.907	291.776.273
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	6.621.764	493.325	520.976	524.153	540.961	560.135	528.332	574.716	590.002	584.402	625.008	765.390	574.214	1.339.604	6.881.614
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	4.628.983	339.132	355.532	342.556	389.941	371.040	392.697	424.106	406.714	415.492	436.733	405.339	336.840	742.179	4.616.123
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	258.173.249	17.410.045	19.071.800	18.481.760	18.487.655	18.851.881	19.234.932	19.669.460	19.430.576	26.114.679	45.335.624	29.658.041	28.532.084	58.190.125	280.278.537
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	7.271.301	487.490	1.559.690	507.940	631.320	555.500	499.180	574.250	511.650	485.820	476.811	471.850	628.740	1.100.590	7.390.241
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	57.142.098	4.045.641	2.768.342	2.675.684	2.764.331	5.971.598	5.468.674	6.472.830	5.450.539	6.593.053	5.860.684	6.160.183	4.858.550	11.018.733	59.090.108
1.3. Arrecadação / Outros	922.510	67.133	61.118	74.050	163.881	63.195	61.819	62.986	60.208	97.972	115.094	93.082	87.375	180.457	1.007.914
1.4. Depósitos Judiciais	1.062.616	122.857	-14.260	-141.914	111.744	-187.612	197.221	140.671	25.035	143.797	420.656	57.652	85.564	143.216	961.412
2. Arrecadação Líquida	462.244.115	34.487.181	35.273.724	33.691.123	34.093.764	37.707.595	37.962.636	39.499.728	38.366.819	39.962.109	63.579.071	39.682.877	39.742.528	79.425.404	474.049.155
2.1. Arrecadação Bruta	488.261.101	36.510.532	37.249.925	35.784.939	36.218.590	39.817.078	40.066.047	41.676.740	40.546.336	42.149.464	65.419.238	42.700.416	41.657.193	84.357.609	499.796.499
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	83.984	4.991	2.078	6.857	10.172	4.546	3.691	2.475	5.276	15.362	8.560	4.366	8.199	12.565	76.572
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	25.933.002	2.018.359	1.974.123	2.086.959	2.114.654	2.104.938	2.099.720	2.174.537	2.174.241	2.171.993	1.831.607	3.013.173	1.906.466	4.919.639	25.670.772
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.710.947	1.999.752	1.955.009	2.068.119	2.095.308	2.085.922	2.081.128	2.154.897	2.154.469	2.152.520	1.826.437	3.008.338	1.903.603	4.911.942	25.485.503
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	222.055	18.608	19.115	18.840	19.347	19.015	18.592	19.641	19.771	19.473	5.170	4.835	2.863	7.698	185.269
3. Total de Benefícios	709.582.501	54.534.040	53.975.581	61.107.130	89.235.096	73.941.318	53.777.655	54.375.938	54.481.262	53.909.874	55.550.358	55.692.575	59.061.525	114.754.100	719.642.354
3.1. Benefícios Previdenciários	714.631.669	54.596.419	54.252.822	61.392.452	89.635.310	74.396.572	54.760.122	54.815.179	54.799.136	55.172.987	56.053.751	55.692.575	59.118.569	114.811.145	724.685.897
3.1.1. Benefícios - INSS	687.655.613	53.333.741	52.705.033	59.918.545	78.672.851	72.416.649	53.296.018	53.126.146	53.231.953	53.641.963	54.248.187	54.588.937	58.386.138	112.975.075	697.566.161
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	22.869.556	968.373	1.246.795	1.161.906	10.660.461	1.464.288	1.063.373	1.251.649	1.214.515	1.181.400	1.301.834	861.562	447.958	1.309.520	22.824.112
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.810.715	134.919	144.829	149.432	170.948	249.544	205.889	223.098	179.134	153.167	116.933	54.075	65.378	119.453	1.847.348
3.1.4. Comprev - INSS	2.295.786	159.386	156.165	162.570	131.050	266.092	194.843	214.285	173.534	196.457	386.797	188.002	219.096	407.097	2.448.275
3.2. Benefícios Devolvidos	-5.049.168	-62.379	-277.241	-285.322	-400.214	-455.254	-982.467	-439.241	-317.874	-1.263.113	-503.392	0	-57.044	-57.044	-5.043.543
4. Resultado Primário do RGPS*	-247.338.386	-20.046.859	-18.701.857	-27.416.007	-55.141.332	-36.233.723	-15.815.019	-14.876.210	-16.114.443	-13.947.766	8.028.712	-16.009.698	-19.318.997	-35.328.696	-245.593.199

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.212,00	1.212,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	7.087,22	7.087,22
Valor Máximo do Benefício - R\$	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	7.087,22	7.087,22
Salário-Família 1	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	56,47	56,47
Salário-Família 2	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	56,47	56,47
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.212,00	1.212,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,4165	5,6461	5,5621	5,2911	5,0319	5,1567	5,2517	5,2797	5,5400	5,5569	5,6514	5,5341	5,1966
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	5.809,48	5.859,44	5.881,71	5.938,17	5.973,80	6.034,73	6.087,84	6.160,89	6.232,36	6.284,71	6.330,59	6.373,00	6.436,73
Variação mensal (em %)	0,82	0,86	0,38	0,96	0,60	1,02	0,88	1,20	1,16	0,84	0,73	0,67	1,00
Variação em 12 meses (em %)	6,22	6,94	7,59	8,90	9,22	9,85	10,42	10,78	11,08	10,96	10,16	10,60	10,80
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.622,42	5.674,71	5.692,30	5.739,55	5.769,97	5.825,36	5.876,04	5.944,20	6.018,50	6.075,68	6.120,03	6.153,08	6.215,23
Variação (em %)	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	0,54	1,01
Variação em 12 meses (em %)	5,20	6,10	6,76	8,06	8,35	8,99	9,68	10,25	10,67	10,74	10,06	10,38	10,54
IGP-DI (Ago/94 = 100)	977,13	998,34	1.020,50	1.055,17	1.056,34	1.071,62	1.070,15	1.064,31	1.081,30	1.075,02	1.088,49	1.110,40	1.127,08
Variação (em %)	2,71	2,17	2,22	3,40	0,11	1,45	-0,14	-0,55	1,60	-0,58	1,25	2,01	1,50
IGP-M (Ago/94 = 100)	983,06	1.011,95	1.027,21	1.069,29	1.075,73	1.084,10	1.091,29	1.084,31	1.091,28	1.091,48	1.100,99	1.121,00	1.141,55
Variação (em %)	2,53	2,94	1,51	4,10	0,60	0,78	0,66	-0,64	0,64	0,02	0,87	1,82	1,83
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,46	0,91	0,32	0,89	0,64	0,90	0,70	1,48	0,78	0,96	0,57	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2022, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta sete centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.212,00 e R\$ 7.087,22 – a partir da competência janeiro de 2022): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
 - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro do Trabalho e Previdência: Onyx Lorenzoni; Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência: Bruno Silva Dalcolmo; Secretário de Previdência: Leonardo José Rolim Guimarães; Subsecretário do Regime Geral de Previdência: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência e Social elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretário Previdência – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020